



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

Praça 10 de Agosto, nº 305 – Centro - CEP 06890-000 –

Fone (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7547/2026

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA SERRA/SP, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DIVULGAÇÃO DE PROPOSTAS: 21/08/2026 às 08:00

FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/09/2026 às 08:00

INÍCIO DA SESSÃO - DISPUTA DE LANCES: 03/09/2026 às 08:00

IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO: 31/08/2026 até as 23:59

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio eletrônico no endereço: <https://www.licitasaolourencodaserra.com.br>

PREÂMBULO

A Prefeitura do Município de São Lourenço da Serra, inscrita no CNPJ nº 59.058.131/0001-72, com sede na Praça Dez de Agosto, nº 305, Centro, São Lourenço da Serra/SP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços**, cujo objeto consiste na **aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Serra/SP**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos, adotando-se o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Considerando a natureza divisível do objeto e a necessidade de aquisição de equipamentos e materiais permanentes, adota-se o critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, por possibilitar a ampliação da competitividade e a participação de maior número de fornecedores, permitindo à Administração selecionar a proposta mais vantajosa para cada item, de acordo com suas respectivas especificações.

A adoção do julgamento por item mostra-se adequada e vantajosa para a Administração, uma vez que possibilita a obtenção de propostas mais econômicas, evita restrições indevidas à competitividade e preserva a eficiência da contratação, em observância aos princípios da isonomia, da economicidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP?

Não, ressalvadas as cotas reservadas às ME/EPP expressamente identificadas nos itens 30, 31 e 32, correspondentes, respectivamente, às cotas dos itens 1, 12 e 14.

A presente licitação não será, em sua integralidade, exclusiva à participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP. Será assegurado tratamento diferenciado e favorecido às ME/EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis.

Para os bens divisíveis cuja quantidade permite o fracionamento sem perda da unidade de fornecimento,

ficam constituídas cotas reservadas às ME/EPP: item 30 – 3 unidades de ar-condicionado (cota do item 1); item 31 – 1 unidade de notebook (cota do item 12); e item 32 – 2 unidades de no-break (cota do item 14). As respectivas cotas principais permanecem nos itens 1, 12 e 14, com 9, 3 e 6 unidades, respectivamente, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

Os itens 30, 31 e 32 serão identificados separadamente no sistema eletrônico como COTA RESERVADA ME/EPP. Os itens 1, 12 e 14 constituem as correspondentes cotas principais. Os demais itens permanecem em ampla participação, sem prejuízo dos benefícios legais assegurados às ME/EPP.

Serão igualmente observados os critérios de desempate previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, assegurando-se às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte o exercício do direito de preferência nas hipóteses legalmente previstas.

A licitante que pretenda usufruir dos benefícios concedidos às ME/EPP deverá declarar, na forma prevista neste Edital e no sistema eletrônico, que atende aos requisitos legais para seu enquadramento, ficando sujeita à comprovação dessa condição quando exigida pela Administração.

Amostras: Não

Catálogo/Ficha Técnica: SIM

Modo de Disputa: Aberto

Valor de Referência: Anexo IX do Edital Preço de Referência:

Menor preço por Item Regime De Execução: Preço Unitário

Sistema do pregão eletrônico: <https://www.licitasaolourencodaserra.com.br>

A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

As Propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

A licitante deverá observar os descritivos de cada item constantes deste edital, a apresentação de proposta subentende que a licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital.

Integram este Edital os Anexos I a IX:

- Anexo I – Termo de Referência / Estudo Técnico Preliminar;
- Anexo II – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo III – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação conforme ao Marco Legal Anticorrupção;
- Anexo IV - Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
- Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo VII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.

- Anexo VIII – Declaração LGPD.
- Anexo IX - Preço de Referência.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

1.1.1. Na fase de disputa, o critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os valores máximos fixados no Preço de Referência constante do Anexo IX deste Edital.

1.1.2. Serão desclassificadas as propostas que, após a fase de lances e eventual negociação, apresentarem valor unitário e/ou valor total superior ao(s) valor(es) máximo(s) fixado(s) no Preço de Referência constante do Anexo IX deste Edital.

1.1.3. O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo considerada vencedora a proposta que, atendidas todas as exigências deste Edital e de seus anexos, apresentar o menor preço para o respectivo item.

2. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

2.1. O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações: <https://www.licitasaolourencodaserra.com.br>, o edital está disponível através dos sítios eletrônicos: <https://pncp.gov.br>. <https://saolourencodaserra.sp.gov.br/novo/>. e <http://www.licitasaolourencodaserra.com.br>.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma referenciada no item 2 deste edital.

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico referenciado acima, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3. Os interessados em se credenciar na plataforma poderão obter maiores informações na página citada no **item 2.1**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.

3.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. O credenciamento junto à plataforma implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.8. A licitação será conduzida pela Pregoeira do Município de São Lourenço da Serra, com apoio técnico e operacional da plataforma, que atuará como provedora do sistema eletrônico para esta licitação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente licitação está aberta à participação de qualquer interessado cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que reúna os requisitos exigidos neste Edital.

4.1.1. Quando se tratar de licitação exclusiva ou de item/cota reservada à participação dos beneficiários da **Lei Complementar nº 123/2006**, a participação fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.1.1. A presente licitação não será integralmente destinada à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, sem prejuízo da aplicação do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, inclusive quanto aos itens e/ou cotas reservadas às ME/EPP expressamente identificados neste Edital.

4.1.1.2. Será concedido tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, ao microempreendedor individual – MEI, às sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021, ao agricultor familiar e ao produtor rural pessoa física, nos limites e condições previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.1.3. As microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006 que pretendam usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na legislação deverão declarar, no momento do envio da proposta eletrônica, que atendem aos requisitos legais para a concessão dos respectivos benefícios.

4.1.1.4. Para fins de identificação como beneficiária, a licitante deverá declarar, no sistema eletrônico, que atende aos requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, inclusive que não se enquadra nas hipóteses impeditivas previstas no § 4º do art. 3º da referida Lei, bem como que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.1.5. A ausência da declaração da condição de beneficiária, na forma e no momento estabelecidos neste Edital e no sistema eletrônico, impedirá a licitante de usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e, quando se tratar de item ou cota de participação exclusiva, poderá impedir sua participação, observadas as funcionalidades e regras do sistema eletrônico utilizado para realização do certame.

4.1.1.6. A falsidade de declaração prestada, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais consequências civis e penais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.1.1.7. A licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas acerca de seu enquadramento e deverá manter atualizada sua condição perante o sistema eletrônico e os órgãos competentes. A utilização indevida dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 sujeitará a licitante às sanções cabíveis, mediante regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.1.2. As licitantes deverão possuir objeto social compatível com o objeto da licitação, sob pena de desclassificação.

5. DAS PROPOSTAS

5.1. Após a divulgação do Edital nos endereços eletrônicos do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, do Município de São Lourenço da Serra e da plataforma eletrônica indicada no **item 2** deste Edital, e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o respectivo preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1. No campo apropriado do sistema eletrônico, será necessário informar a MARCA (quando for o caso).

5.2. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.4. Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;

5.5. Indicação da marca em campo apropriado do sistema eletrônico, vedada a utilização da palavra ‘similar’, ou de duas ou mais alternativas de marca dos materiais ofertados.

5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus

anexos, prevalecerão as últimas.

5.7. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao integral cumprimento do objeto, incluindo transporte, frete, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, tributos, encargos, despesas com acondicionamento e entrega e demais despesas incidentes, bem como o lucro da proponente, sendo de sua inteira responsabilidade a respectiva quitação, não podendo tais custos ser posteriormente transferidos ao Município de São Lourenço da Serra.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contado da data de sua apresentação.

5.9. Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

5.9.1. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

5.9.2. Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

5.9.3. Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.

5.9.4. Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

5.9.5. A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

5.10. As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data de publicação do edital.

5.11. As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo

instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.

5.12. Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor escrito por extenso.

5.13. Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

5.14. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5.15. Informamos que o quantitativo presente na coluna “qntd.” do Anexo - II - Modelo de Proposta de Preços, representa a quantidade máxima de cada item que poderá vir a ser adquirida.

5.16. Neste certame não será possível ofertar proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto.

5.17. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

5.18. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo Agente, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

5.19. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema:

5.19.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

5.19.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, salientando que o

declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.20. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.

5.21. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7.1. O intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de, no mínimo, **0,5% (meio por cento)**.

6.7.2. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço dos itens.

6.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será automática e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a **Pregoeira, assessorada pela equipe de apoio**, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão,

o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira **aos participantes**, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

6.20. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21. A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.22. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.25. Havendo empate entre propostas ou lances, serão aplicados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, observada, quando aplicável, a preferência assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123/2006.

6.26. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios legais de desempate, será observado o procedimento disponibilizado pelo sistema eletrônico para definição da ordem de classificação.

6.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, com a finalidade de obter proposta mais vantajosa para a Administração, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.28. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.29. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação, acompanhada, quando for o caso, dos documentos complementares necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

6.30. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, mediante solicitação fundamentada do licitante, apresentada por meio do sistema eletrônico antes do término do prazo inicialmente concedido.

6.31. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

6.31.1. Encerrado o julgamento, será oportunizada aos demais licitantes, observada a ordem de classificação, a possibilidade de integrar o **Cadastro Reserva**, mediante manifestação de interesse e aceitação em cotar os bens em preços iguais aos do licitante adjudicatário, nos termos do art. 82, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.31.2. Os licitantes interessados em integrar o Cadastro Reserva deverão manifestar sua concordância por meio do sistema eletrônico, no prazo e na forma estabelecidos pela Pregoeira.

6.31.3. Será respeitada, para fins de formação do Cadastro Reserva, a ordem de classificação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto por preço igual ao do adjudicatário.

6.31.4. Poderão ainda integrar o Cadastro Reserva, observada a ordem de classificação, os licitantes que mantiverem suas propostas originais, na forma estabelecida neste Edital e na legislação aplicável.

6.31.5. A habilitação dos licitantes integrantes do Cadastro Reserva será verificada quando houver necessidade de convocação para fornecimento, nas hipóteses previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.31.6. A inclusão no Cadastro Reserva não gera direito à contratação, ficando eventual convocação condicionada às hipóteses previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

6.31.7. O Cadastro Reserva formado integrará a respectiva Ata de Registro de Preços como anexo.

6.32. Após a negociação do preço e a adoção dos procedimentos pertinentes à formação do Cadastro Reserva, a Pregoeira dará prosseguimento à fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. No caso de bens e serviços em geral, considera-se indício de inexequibilidade a proposta cujo valor unitário seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Administração.

Parágrafo único. A inexequibilidade somente será reconhecida após diligência da Pregoeira e da equipe de apoio, que deverão verificar a viabilidade da proposta por meio de planilha de custos detalhada ou outros elementos comprobatórios que demonstrem a sua exequibilidade.

7.3.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.4.

7.4.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento ou à análise das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, devendo a ocorrência ser registrada em ata.

7.4.2. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.3. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.4.4. Entre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira destacam-se aqueles que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, fichas técnicas, folhetos ou documentos equivalentes, encaminhados por meio eletrônico.

7.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

7.7. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.7.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência

do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Da solicitação dos documentos:

8.1.1. Definido o resultado do julgamento, após a verificação de conformidade da proposta de que trata o **item 7** deste Edital, a Pregoeira solicitará a documentação de habilitação disposta neste Edital ao licitante vencedor do item.

8.2. Será concedido o prazo máximo de **03 (três) horas úteis**, a contar da convocação da Pregoeira, para que o licitante vencedor apresente os documentos de habilitação relacionados neste Edital, por meio do sistema eletrônico. A critério da Pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada do licitante, apresentada antes do término do prazo inicialmente concedido.

8.3. Dos procedimentos e condições gerais relativas à apresentação dos documentos:

8.3.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente através do sistema eletrônico, obedecendo o prazo estipulado no item 8.1.2, sob pena de inabilitação.

8.3.1.1. Deverão ser insertos os documentos nos campos correspondentes do sistema, sendo permitido o envio de um ou mais arquivos, com tamanho máximo de 10 megabytes para cada um, os quais devem ser nomeados sem a utilização de qualquer acentuação e caracteres especiais, como exemplo "ç" (cedilha), sob o risco de ficarem ilegíveis e corrompidos.

8.3.2. Os documentos apresentados digitalmente no sistema são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

8.3.3. Os documentos digitalizados deverão corresponder ao original.

8.3.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos

mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.3.5. Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer dos documentos exigidos por este Edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.

8.3.6. Serão aceitas certidões nos limites de sua validade. Quando não especificada qualquer validade na certidão, estas deverão ter sido expedidas num prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

8.3.7. A data considerada para validade das certidões será a prevista para abertura das propostas.

8.3.8. Em se tratando de filial, os documentos de regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

8.3.9. As declarações, propostas ou outro documento que necessite assinatura, quando exigidos, deverão ser assinados por representante legal da licitante, devendo constar a identificação do signatário no documento e este ser acompanhado de documento que comprove o vínculo do referido representante junto à licitante.

8.3.10. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.4. Dos documentos exigidos para habilitação:

8.4.1. Habilitação Jurídica, conforme o caso:

8.4.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual

- MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e>

negocios/pt-br/empreendedor;

8.4.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada -

EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.4.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede;

8.4.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.4.1.7. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.4.1.8. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.4.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

8.4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

8.4.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (**se houver**); relativo ao domicílio ou sede do licitante – pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.4.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa; relativos a Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União** (expedidas pela Secretaria da Receita Federal);

8.4.2.4. Certidão de Regularidade de **ICMS** – Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços (expedida pela Secretaria da Fazenda), ou Declaração de Isenção ou de Não Incidência; assinada pelo Representante Legal do licitante (sob as penas e rigores da Lei);

8.4.2.5. Certidão Negativa OU Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários** (expedida pela Secretaria Municipal de Finanças), da sede da empresa;

8.4.2.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF);

8.4.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**); ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa; em cumprimento à Lei Federal nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

8.4.2.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (mesmo que apresente alguma restrição);

8.4.2.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da declaração da licitante vencedora pela Pregoeira, por meio do sistema eletrônico, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prorrogável por igual período, mediante

requerimento do interessado, devidamente motivado e aceito pela Administração, nos termos da legislação aplicável.

8.4.2.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no edital implicará na decadência do direito à contratação; sem prejuízo das sanções previstas neste edital; procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes

8.3.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos **dois últimos exercícios sociais já exigíveis** e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;
- b) O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém-constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicílio da licitante, assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade ou pelo Contabilista Legalmente Habilitado, conforme estabelecido pelo Decreto-Lei 9.295/46, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);
- c) As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado dos dois exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal;
- d) As empresas que utilizam a escrituração contábil através de Livro Fiscal deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado dos dois exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento;
- e) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) **não estão dispensadas** da apresentação de Balanço Patrimonial, devendo proceder com sua apresentação na forma

estabelecida no item a e b;

- f) Os Balanços Patrimoniais exigidos referem-se aos **dois últimos exercícios sociais já exigíveis**, na forma da lei, devidamente registrados ou autenticados na forma da legislação aplicável
- g) Os documentos referidos no item anterior limitar-se-ão aos **dois últimos exercícios sociais já exigíveis**, na forma da lei, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos
- h) Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; caso a licitante apresente Certidão Positiva de Recuperação Judicial, deverá demonstrar o Plano de Recuperação, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeiras estabelecidas no Edital, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes;
- i) Declaração, assinada por profissional habilitado, o qual se responsabilizará civil e criminalmente por sua veracidade, a demonstração da boa situação financeira será realizada de forma objetiva, conforme a Lei Federal n.º 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente, comprovando que a licitante possui.

8.3.3.1 Índices Contábeis

Nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, a comprovação da boa situação econômico-financeira da licitante será realizada mediante a apresentação do Balanço Patrimonial dos **dois últimos exercícios sociais já exigíveis**, bem como das demonstrações contábeis correspondentes, na forma da lei.

A aferição da capacidade econômico-financeira observará critérios objetivos, proporcionais e compatíveis com o objeto da contratação, em consonância com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Para fins de habilitação, a licitante deverá comprovar:

a) Índice de Liquidez Geral (LG):

$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

Exigência: $LG \geq 1,00$

b) Índice de Liquidez Corrente (LC):

$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$

Exigência: $LC \geq 1,00$

Não será exigido o índice de Grau de Endividamento, tendo em vista que o objeto da contratação não apresenta complexidade que justifique tal requisito, sendo suficientes os índices de liquidez para aferição da capacidade financeira da licitante, em observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e da ampla competitividade.

A licitante que não atingir os índices mínimos exigidos poderá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante a demonstração de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme disposto no art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

8.3.4. Qualificação Técnica

8.3.4.1. A licitante deverá apresentar **01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica**, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem sua aptidão para o fornecimento de bens de características semelhantes ou compatíveis com o objeto do(s) item(ns) para o(s) qual(is) estiver participando.

8.3.4.1.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica, **não será exigido quantitativo mínimo de fornecimento anterior**, considerando a natureza do objeto, o julgamento por item e os reduzidos quantitativos previstos para a maioria dos itens, sem prejuízo da necessidade de comprovação de experiência anterior compatível com o fornecimento pretendido.

8.3.4.1.2. Será admitida a apresentação de mais de um atestado para comprovação da capacidade técnica da licitante.

8.3.4.1.3. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter elementos suficientes à identificação da pessoa jurídica emitente, do objeto fornecido e da licitante, devendo estar devidamente assinado(s) pelo responsável por sua emissão.

8.3.4.1.4. A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade e a veracidade das informações constantes dos atestados apresentados, podendo solicitar documentos complementares necessários à sua confirmação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3.5. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS/FICHAS TÉCNICAS

8.3.5.1 Encerrada a fase de lances e após eventual negociação, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, juntamente com a proposta reajustada, **catálogo, ficha técnica, prospecto ou documento técnico equivalente do produto ofertado**, conforme exigido para o respectivo item no Termo de Referência.

8.3.5.2 O documento apresentado deverá permitir a identificação da **marca e do modelo do produto ofertado**, bem como conter informações técnicas suficientes para a verificação do atendimento às especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.

8.3.5.3 O catálogo, ficha técnica, prospecto ou documento equivalente poderá ser emitido pelo fabricante, distribuidor ou obtido em página oficial do fabricante, desde que contenha elementos suficientes e idôneos para a análise das características do produto ofertado.

8.3.5.4 Quando expressamente exigidos no Termo de Referência para determinado item, deverão ser apresentados, juntamente com o catálogo ou ficha técnica, os respectivos **certificados, registros, relatórios de ensaio, certificados de conformidade ou demais documentos técnicos** necessários à comprovação do atendimento às especificações exigidas.

8.3.5.5 A Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar as informações constantes dos documentos apresentados, inclusive mediante consulta ao sítio eletrônico oficial do fabricante, observados os limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3.5.6 A proposta será desclassificada quando o catálogo, ficha técnica ou documentação apresentada demonstrar que o produto ofertado **não atende às especificações mínimas exigidas no Termo de Referência**, ou quando não for possível comprovar o atendimento às características técnicas exigidas, após as diligências cabíveis

8.3.5.7 A análise da documentação técnica será realizada com base nas especificações constantes do Termo de Referência, podendo a Pregoeira solicitar manifestação da **equipe técnica da Secretaria requisitante**, quando necessária à avaliação da conformidade do produto ofertado.

8.5. Empresas na condição de beneficiárias:

8.5.1. Os Beneficiários, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e/ou trabalhista, exigidos no Edital, mesmo que apresente alguma restrição.

8.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo BENEFICIÁRIO, contado da declaração da licitante vencedora, pela Pregoeira, por meio do sistema eletrônico, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa,

prorrogável por igual período, mediante requerimento do interessado, devidamente motivado e aceito pela Administração, nos termos da legislação aplicável.

8.5.3. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

8.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no país:

8.6.1. Quando constar expressamente no Anexo deste Edital a permissão de participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.6.2. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

8.6.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas, na forma estabelecida no edital.

8.7. Procedimentos de verificação:

8.7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

c) Relação de apenados disponível no Portal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCESP - (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de- apenados>);

8.7.1.1. Constatada a existência de sanção impeditiva de participação, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.7.2. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o **item 8.1.2**, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Agente de Contratação/Pregoeira, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

a) A aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.7.2.1. A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada no prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação."

8.7.2.2. A verificação pela Pregoeira em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.7.2.3. os documentos deverão ser apresentados em campo próprio do sistema, denominado "Doc. Complementares/diligências", no prazo de 01 (uma) hora, após solicitação da Pregoeira, no chat da sessão, prorrogável por igual período, nas situações abaixo elencadas:

I. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo responsável pela Pregoeira; ou

II. de ofício, a critério da pregoeira, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos em sede de diligência.

8.7.3. Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá eficácia para fins de habilitação.

8.7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento ou para realização de análise minuciosa dos documentos exigidos, a Pregoeira informará no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.7.5. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

8.7.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos.

8.7.7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos deste Edital.

8.7.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. RECURSO

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no **prazo de 30 (trinta) minutos**.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

9.3. Diante da manifestação da intenção de recurso a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.4. Recebida a intenção de interpor recurso pela **Pregoeira**, a licitante deverá apresentar as

razões do recurso no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

9.5. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

9.6. Caberá a Pregoeira receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, caso as mantenha, encaminhar o recurso, devidamente informado, à autoridade superior competente para decisão final.

9.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

9.9. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.

10.2. Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. Para atendimento ao objeto deste certame será firmada Ata de Registro de Preços com a(s) licitante(s) vencedora(s), em conformidade com a minuta constante do Anexo VI, sendo a(s) adjudicatária(s) convocada(s), por meio eletrônico ou outro meio formal admitido, para celebrá-la no prazo de até 4 (quatro) dias úteis, contado do recebimento da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. A adjudicatária deverá apresentar, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, a documentação exigida neste Edital que eventualmente esteja vencida ou necessite atualização.

11.2.1. Deverão ser mantidas as condições de habilitação, especialmente a regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a Administração realizar consultas eletrônicas aos sítios oficiais dos órgãos emissores.

11.2.1.1. Quando não for possível a obtenção eletrônica das certidões ou documentos necessários, a adjudicatária será formalmente comunicada para providenciar sua apresentação no prazo assinalado pela Administração.

11.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, nessa oportunidade, comprovar a regularização de eventuais restrições fiscais, sociais e trabalhistas nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e deste Edital.

11.4. Antes da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração verificará a manutenção das condições de habilitação e a inexistência de sanções impeditivas à contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.5. Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação dos poderes do subscritor para representar a adjudicatária, caso tal comprovação ainda não conste dos autos ou do credenciamento.

11.6. DO CADASTRO RESERVA

11.6.1. O Cadastro Reserva será formado na forma estabelecida no item 6.31 deste Edital e integrará a respectiva Ata de Registro de Preços como anexo, observada a ordem de classificação dos licitantes.

11.7. DOS PREÇOS

11.7.1. Os preços decorrentes da presente contratação poderão ser reajustados, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, ou de outro índice oficial que venha a substituí-lo, nos termos do art. 92, §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.8. ROTINAS DE CONTROLE

11.8.1. Em atendimento ao art. 82, § 5º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, a

Administração manterá rotina de controle das Atas de Registro de Preços.

11.8.2. Em cada Ata de Registro de Preços serão designados gestor e/ou fiscal responsáveis pelo acompanhamento e pelas rotinas de controle, incluindo:

- Controle dos saldos;
- Vigência da ata;
- Controle do Cadastro Reserva, quando houver, observado o art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
- Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
- Controle sobre o recebimento do objeto;
- Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
- Controle das obrigações de ambas as partes;
- Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
- Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

11.8.3. Os controles serão realizados mediante acompanhamento das atividades relacionadas à Ata, com auxílio dos registros administrativos e dos setores competentes, tais como Compras, Contabilidade, Tesouraria, Controle Interno, Procuradoria e Almoxarifado, conforme suas atribuições.

11.8.4 Caso a licitante vencedora se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços, não o faça no prazo estabelecido ou deixe de retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município de São Lourenço da Serra poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e as condições estabelecidas neste Edital e na legislação aplicável, facultada a negociação para obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis à licitante que injustificadamente deixar de cumprir a obrigação assumida.

11.8.5. Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada ou a licitante poderá ser inabilitada caso a Administração tome conhecimento de fato superveniente ou preexistente não conhecido que comprometa o atendimento às condições do Edital, mediante decisão fundamentada e observada a legislação aplicável.

11.8.6. Ocorrendo a hipótese do item anterior, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, o Cadastro Reserva, quando houver, e as condições previstas neste Edital e na legislação aplicável.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A licitante ou contratada que der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta; ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado ficará sujeita à sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.2. Além das demais penalidades previstas neste Edital, poderá ser aplicada multa, observados os limites e critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos subitens seguintes, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4. A multa será fixada de acordo com a gravidade da infração e as circunstâncias do caso concreto, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação inadimplida, observados os percentuais específicos previstos neste Edital.

12.5. O atraso injustificado no fornecimento ou na entrega do objeto sujeitará a contratada às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo do disposto no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:

a) advertência, nas hipóteses legalmente admitidas para inexecução parcial que não justifique penalidade mais grave;

b) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela ou obrigação em atraso, até o limite de 10 (dez) dias;

c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela ou obrigação inadimplida, no caso de inexecução parcial;

d) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, no caso de inexecução total;

e) impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 03 (três) anos, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de 03 (três) a 06 (seis) anos, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.7. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo Contratante.

12.8. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

12.9. O pedido de prorrogação do prazo de entrega do produto somente será apreciado pelo órgão requisitante se apresentado antes do vencimento do prazo aplicável, devidamente justificado e, quando cabível, acompanhado de documentação comprobatória.

12.10. O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos à Contratada e/ou

da garantia prestada, quando houver, observada a legislação aplicável.

12.11. O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora.

12.12. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

12.13. A compensação ou dedução de valores decorrentes de multas observará a legislação aplicável, o devido processo administrativo e os créditos eventualmente devidos à contratada, sem prejuízo da cobrança administrativa ou judicial do saldo remanescente.

12.14. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

12.15. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, e também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013 e demais normas aplicáveis.

12.16. As sanções aplicadas serão registradas e mantidas atualizadas nos cadastros legalmente exigidos, especialmente no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), nos termos do art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais formas de publicidade cabíveis.

13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

13.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

13.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema de licitações referenciado no item 2 deste edital.

13.3. Caberá à **Pregoeira, auxiliada pelo setor técnico competente**, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à **Pregoeira**, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico.

13.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília/DF.

14.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3. É facultado à Pregoira promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, observados os limites legais aplicáveis.

14.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoira ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5. A não apresentação dos documentos exigidos neste Edital, ou a apresentação de

documentos em desacordo com suas exigências, poderá implicar a desclassificação ou inabilitação do licitante, conforme o caso, observadas as possibilidades de diligência e saneamento previstas neste Edital e na legislação aplicável.

14.6. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 180 (cento e oitenta) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7. Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o **item 2**. A Pregoeira, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8. A Pregoeira poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10. Considerando a natureza e as características do objeto, consistente na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, fica consignada a inaplicabilidade de matriz de riscos específica para a presente contratação, conforme justificativa constante dos documentos da fase preparatória.

14.11. Atendendo ao art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação observará, sempre que aplicáveis e compatíveis com o objeto, critérios de sustentabilidade ambiental e acessibilidade. Na aquisição dos equipamentos e materiais permanentes, deverão ser observadas, quando aplicáveis, práticas que promovam a redução de impactos ambientais, tais como a utilização de materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental, eficiência energética, durabilidade dos produtos, redução de geração de resíduos, utilização de embalagens adequadas e destinação ambientalmente correta de componentes, peças,

equipamentos e embalagens. Os produtos deverão, ainda, observar as normas técnicas, ambientais, sanitárias, de segurança e de acessibilidade aplicáveis à sua natureza, inclusive as normas expedidas pelos órgãos competentes, quando exigíveis. As exigências de sustentabilidade e acessibilidade serão aplicadas de forma compatível e proporcional às características de cada item, sem prejuízo da competitividade do certame.

14.12. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, serão designados gestor e fiscal para o acompanhamento da **Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes**, conforme aplicável.

- verificar a conformidade dos bens fornecidos;
- Registrar ocorrências em relatório próprio;
- Solicitar substituição ou correção em caso de irregularidades;
- Informar à autoridade competente sobre falhas ou descumprimentos;
- Controlar prazos de entrega e vigência contratual;
- Comunicar as ocorrências e propor, quando cabível, a adoção das providências e aplicação das penalidades pertinentes.

15. FORO

15.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Itapeverica da Serra/SP.

15.2. O servidor que subscreve este Edital e seus anexos atesta que observou a minuta padronizada aprovada pela Assessoria Jurídica e pelo Controle Interno do Município de São Lourenço da Serra, ressalvadas as adequações específicas devidamente motivadas nos autos.

São Lourenço da Serra 20 de agosto de 2026

FELIPE GEFERSON SEME AMED

Prefeito

GISELE FERNANDA DA SILVA

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7547/2026

**ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE
REFERÊNCIA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVAS

1.1. A presente solicitação tem por finalidade atender à necessidade de aquisição de materiais permanentes e equipamentos destinados à Unidade de Pronto Atendimento José Pinto Ribeiro, face à insuficiência e obsolescência dos equipamentos atualmente disponíveis, que não atendem de forma adequada à demanda de usuários e serviços prestados pela unidade. Os itens previstos abrangem equipamentos médicos, móveis, eletroeletrônicos e acessórios voltados para a melhoria das condições de cuidado clínico, conforto dos usuários, suporte aos procedimentos de atendimento e incremento da capacidade de resposta da unidade em situações de rotina e de urgência.

1.2. Os equipamentos técnicos, tais como ventilador pulmonar, monitores multiparâmetros, balanças antropométricas, detectores fetais, oxímetros de pulso e simuladores de treinamento (manequins adultos, pediátricos e lactentes), destinam-se a ampliar e qualificar a assistência à saúde de pacientes neonatais, pediátricos e adultos, bem como a apoiar ações de capacitação de equipes de atendimento em emergências.

1.3. Materiais permanentes de suporte, como cadeiras, armários, longarinas, geladeira, impressora, notebook, projetores, televisão, no-break e outros, são necessários para a organização das áreas de atendimento, escritório, espera e suporte operacional, garantindo funcionalidade, segurança, ergonomia e continuidade dos serviços.

1.4. A justificativa técnica decorre da necessidade de modernização e ampliação da infraestrutura física e tecnológica da unidade, em conformidade com as diretrizes de qualidade e segurança da assistência, bem como da oportunidade de utilização dos recursos financeiros provenientes da emenda parlamentar nº 25200010, no valor de R\$ 299.977,00, especificamente destinada à aquisição de bens permanentes para o setor de saúde. A inexistência ou inadequação dos equipamentos gera limitações operacionais, potenciais riscos à integridade dos usuários e profissionais, e restrições à execução de procedimentos que demandam precisão técnica e funcionalidade confiável dos aparelhos.

1.5. A opção pelo Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, decorre da necessidade de aquisições parceladas durante a vigência da Ata, conforme a demanda efetiva da Unidade de Pronto Atendimento, a prioridade assistencial de cada equipamento, a capacidade de recebimento/instalação e a disponibilidade orçamentária e financeira existente em cada contratação. Os quantitativos definidos constituem limites máximos estimados e não representam obrigação de aquisição integral e imediata. A utilização do SRP permite que as Ordens de Fornecimento sejam emitidas conforme a necessidade administrativa, evitando aquisição antecipada de bens sem utilização imediata e permitindo compatibilizar as contratações com os recursos da Emenda Parlamentar nº 25200010 e outras dotações legalmente disponíveis.

1.5.1. A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos registrados. Cada aquisição decorrente da Ata será precedida da verificação da necessidade, da disponibilidade orçamentária e financeira e da emissão do respectivo empenho/Ordem de Fornecimento.

1.6. Diante do exposto, evidencia-se a necessidade premente da aquisição dos materiais e equipamentos constantes neste Estudo Técnico Preliminar, visando à melhoria das condições de atendimento, à atualização tecnológica da unidade e à utilização adequada dos recursos públicos vinculados.

2. ÁREA REQUISITANTE

SETOR: Secretaria de Saúde

RESPONSÁVEL: Michele Sales

EMAIL: saude@saolourencodaserra.sp.gov.br

TELEFONE: (11) 4686 – 3744

3. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

3.1. REQUISITOS TÉCNICOS GERAIS:

3.1.1. Todos os equipamentos e bens deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.

3.1.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar, juntamente com a proposta ajustada, catálogo, ficha técnica ou documento equivalente dos produtos ofertados, conforme as exigências deste instrumento.

3.1.3. Deverão possuir certificações técnicas, segurança e conformidade com normas aplicáveis, inclusive de órgãos regulatórios nacionais e internacionais (quando aplicável).

3.1.4. Serão considerados requisitos mínimos de desempenho, confiabilidade e durabilidade compatíveis com as demandas da unidade de saúde, em especial para equipamentos médicos e eletroeletrônicos.

3.1.5. Os materiais permanentes deverão ser fabricados com materiais duráveis e resistentes, adequados à finalidade e ao ambiente de uso pretendido.

3.1.6. Os itens deverão possuir garantia mínima, observados os prazos específicos estabelecidos neste instrumento para cada categoria de equipamento.

3.1.7. A aquisição deverá contemplar acessórios, componentes e interfaces necessárias ao uso pleno dos equipamentos, conforme as especificações técnicas de cada item.

3.2. REQUISITOS FUNCIONAIS E DE DESEMPENHO:

3.2.1. Equipamentos médicos, tais como ventiladores pulmonares, monitores multiparâmetros, detectores fetais, oxímetros de pulso, entre outros, devem atender às faixas de medição, modos operacionais, interfaces de controle, segurança terapêutica e parâmetros clínicos descritos em suas especificações respectivas, de modo compatível com boas práticas clínicas e protocolos de atendimento emergencial.

3.2.2. Materiais de mobiliário e suporte (cadeiras, longarinas, armários, etc.) deverão atender a requisitos de capacidade, resistência, ergonomia e medidas compatíveis com os padrões de uso institucional definidos nas descrições específicas.

3.2.3. Equipamentos eletroeletrônicos (notebooks, impressoras, projetores, televisores, no-breaks) deverão possuir desempenho compatível com uso institucional, conexões e interfaces adequadas e requisitos mínimos de performance técnica, de rede e de compatibilidade com sistemas de informação existentes.

3.2.4. Itens de suporte (baldes, suportes de soro, braçadeiras, balanças antropométricas) deverão atender aos critérios de capacidade, precisão, estabilidade, dimensões físicas e padrões de construção robusta exigidos para uso contínuo na unidade.

3.3. REQUISITOS OPERACIONAIS E DE COMPATIBILIDADE:

3.3.1. Os equipamentos que se conectam a redes elétricas, de dados ou outros sistemas deverão ser compatíveis com os padrões gerais de funcionamento, conforme o tipo de equipamento.

3.3.2. O conjunto de itens deverá ser integrável ou compatível com protocolos operacionais e de comunicação reconhecidos quando aplicável (por exemplo, compatibilidade HL7 para

ventiladores e monitores multiparâmetros).

3.3.3. A aquisição deverá garantir que todos os itens sejam entregues prontos para uso, com todos os componentes, acessórios e configurações relevantes, bem como capacidade de integração com sistemas de gestão e redes existentes na unidade.

3.4. REQUISITOS DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E NORMAS DE QUALIDADE:

3.4.1. Os requisitos da compra deverão considerar as normas técnicas e de segurança aplicáveis, inclusive quanto à qualidade de construção, desempenho e operação dos equipamentos, observando as regulamentações pertinentes para equipamentos médicos e eletrônicos.

3.4.2. Os requisitos aqui estabelecidos servirão de base para a elaboração do Termo de Referência e do edital do Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços, de modo a detalhar cada exigência técnica mínima que deverá constar nos instrumentos convocatórios e na avaliação das propostas.

4. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.1. A qualificação técnico-operacional será comprovada mediante 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem aptidão para o fornecimento de bens de características semelhantes ou compatíveis com o(s) item(ns) para o(s) qual(is) a licitante estiver participando.

4.2. Considerando a natureza do objeto e o julgamento por item, não será exigido quantitativo mínimo de fornecimento anterior, sem prejuízo da possibilidade de diligência para verificação da autenticidade e da compatibilidade dos atestados apresentados.

4.3. Não será exigida qualificação técnico-profissional específica, salvo quando determinada exigência técnica estiver expressamente vinculada à natureza de item específico e devidamente justificada no processo.

5. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A proposta deverá atender integralmente às especificações técnicas e funcionais constantes no Termo de Referência e na tabela de itens, incluindo todos os parâmetros de desempenho, características e atributos mínimos exigidos; propostas que apresentem produtos com especificações divergentes ou insuficientes serão consideradas não aderentes às necessidades da Administração.

5.2. Os preços ofertados deverão ser compatíveis com a estimativa de custos apurada no Estudo Técnico Preliminar, e com os valores praticados no mercado, observando-se que preços manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com a realidade de mercado poderão ser

considerados inaceitáveis.

5.3. A aceitação de bens estará condicionada à apresentação da documentação pertinente à entrega dos materiais, tais como Nota Fiscal, relação de conteúdo da embalagem, identificação de lote/serie, data de fabricação, data de validade (quando aplicável), e demais documentos que comprovem a conformidade com as especificações técnicas exigidas; a ausência ou irregularidade documental poderá ensejar a recusa do recebimento dos bens.

5.4. No ato do recebimento físico dos bens, a fiscalização designada realizará inspeção visual e documental, verificando quantidade, integridade, rotulagem e conformidade com os requisitos técnicos.

5.5. A aceitação final dos bens estará condicionada à verificação de conformidade com os padrões exigidos nas especificações técnicas deste estudo, de modo que, caso sejam constatadas não conformidades relevantes, a Administração poderá rejeitar total ou parcialmente os itens, exigir a substituição das unidades não conformes ou aplicar compensações proporcionais.

5.6. Propostas que incluam termos, condições ou restrições capazes de modificar de forma substancial as condições essenciais do objeto pretendido, ou que impliquem obrigações distintas das exigidas, serão consideradas não aderentes, independentemente do preço ofertado.

5.7. Serão consideradas aceitáveis apenas as propostas que apresentem produtos que cumpram todos os critérios técnicos, funcionais e documentais acima descritos, de modo a assegurar a entrega de bens aptos a atender às necessidades da Administração e proporcionar o melhor resultado técnico e econômico possível para a contratação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 O levantamento de mercado foi realizado mediante pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo e consulta a contratações públicas disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, contemplando os materiais e equipamentos que compõem o objeto da presente aquisição.

Para a pesquisa direta, foram solicitadas formalmente cotações às empresas Peliserv Equipamentos e Serviços Odonto-Médicos Ltda., Técnicos em Imagem Comercial Ltda. – EPP e Thiago da Cruz Clemente, cujos valores, juntamente com as referências obtidas no PNCP, subsidiaram a formação do preço estimado da contratação.

7. DA GARANTIA DOS PRODUTOS E SUBSTITUIÇÃO

7.1. Os bens objeto desta aquisição deverão ser fornecidos com garantia contratual complementar à garantia legal, observando prazos mínimos de cobertura que visam assegurar a confiabilidade, a durabilidade e o desempenho dos equipamentos e materiais, em conformidade com as características técnicas e o uso pretendido.

7.2. O prazo de garantia contratual terá início a contar da data do recebimento definitivo dos bens pela Administração, devendo a CONTRATADA complementar a garantia ofertada pelo fabricante, caso esta seja inferior ao prazo mínimo exigido neste ETP, sem qualquer custo adicional para a Administração.

7.3. A garantia contratual dos produtos abrangerá a manutenção corretiva, incluindo reparos e substituição de peças ou componentes defeituosos por outros de primeira linha, sem ônus para a Administração, bem como a substituição integral das unidades que apresentarem defeitos incompatíveis com o uso normal.

7.4. Os prazos mínimos de garantia contratual exigidos para os grupos de bens são os seguintes:

- a) **Equipamentos médicos e de monitorização de maior complexidade** (como ventilador pulmonar, monitores multiparâmetros): 24 (vinte e quatro) meses de garantia contratual mínima, considerando a maior criticidade técnica e o uso contínuo desses equipamentos em ambiente de saúde;
- b) **Equipamentos eletroeletrônicos de informática e de suporte clínico** (notebook, impressora laser, projetor multimídia, televisor): 12 (doze) meses de garantia contratual mínima, compatível com a prática de mercado para bens dessa natureza e com a expectativa de uso institucional;
- c) **Equipamentos de diagnóstico e instrumentação clínica de menor complexidade** (oxímetro de pulso, detector fetal, balança antropométrica): 12 (doze) meses de garantia contratual mínima, em função da necessidade de assegurar adequação à prática clínica e precisão nas medições;
- d) **Móveis, suportes e itens de infraestrutura** (cadeiras, armário vitrine, longarina, suporte de soro, baldes, braçadeira para injeção): 12 (doze) meses de garantia contratual mínima, referente à durabilidade, acabamento e resistência ao uso institucional;
- e) **Equipamentos com partes mecânicas ou eletromecânicas específicas** (geladeira/refrigerador hospitalar): 18 (dezoito) meses de garantia contratual mínima, considerando que este tipo de equipamento possui sistemas mais complexos de refrigeração e componentes sujeitos a

desgaste;

f) **Simuladores de treinamento** (manequins adulto, pediátrico e lactente): 12 (doze) meses de garantia contratual mínima, devido à necessidade de cobertura de desempenho mecânico e funcional durante atividades de capacitação.

7.5. No caso de itens em que o fabricante já ofereça garantia contratual maior do que os prazos mínimos acima, será aceita a garantia do fabricante desde que não seja inferior aos prazos estabelecidos neste ETP, prevalecendo o período mais extenso.

7.6. A CONTRATADA deverá manter durante o período de garantia a disponibilização de assistência técnica e suporte para a correção de defeitos, reposição de peças e manutenção dos bens garantidos, em conformidade com os padrões técnicos dos fabricantes e com as normas aplicáveis.

7.7. A substituição de itens não conformes deverá ser realizada no prazo de 5 dias úteis (ou 72 horas em emergência), de forma a não comprometer a continuidade das atividades da Unidade de Pronto Atendimento José Pinto Ribeiro.

8. DO FORNECIMENTO E LOGÍSTICA

8.1. O fornecedor contratado será responsável pelo fornecimento, acondicionamento, transporte, entrega, descarga e conferência dos bens objeto desta aquisição, até o Almoxarifado da Saúde, onde se dará o recebimento físico dos materiais, zelando pela integridade dos produtos até a sua entrega definitiva à Administração.

8.2. Todas as entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado da Saúde, localizado na Rua Maria Madalena Soares, nº 171, Centro, São Lourenço da Serra, SP, no horário de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h00.

8.3. O prazo máximo para conclusão das entregas, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento de Bens, é de 20 (vinte) dias úteis, podendo as entregas ser feitas de forma única ou parcelada dentro do referido prazo, de modo que todos os itens estejam devidamente entregues e conferidos até o término desse prazo.

8.4. O fornecedor deverá providenciar o acondicionamento adequado dos produtos em embalagens compatíveis com suas características físicas, de forma a preservar a integridade dos itens durante o transporte e a entrega. Bilhetes, etiquetas, identificação de lote e demais informações úteis deverão estar legíveis e disponíveis nas embalagens.

8.5. A CONTRATADA será responsável por todos os custos e riscos logísticos relacionados à entrega física dos bens, incluindo transporte, seguro (quando aplicável), descarga e

movimentação até o local indicado, devendo os materiais serem entregues prontos para conferência e recepção pelo almoxarifado.

8.6. No momento da entrega, o responsável pela conferência no almoxarifado realizará verificação física e documental, compreendendo a conferência de quantitativos, a integridade das embalagens e a conformidade aparente com as características técnicas previstas.

8.7. Caso sejam constatadas não conformidades ou irregularidades aparentes no momento da entrega, o item poderá ter seu recebimento recusado, devendo o fornecedor realizar a substituição ou regularização sem ônus para a Administração, em prazo compatível com a necessidade da unidade solicitante, observado o regime de atendimento prioritário às urgências operacionais.

8.8. O fornecedor deverá comunicar formalmente e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas qualquer circunstância que comprometa o cumprimento do prazo de entrega estabelecido, apresentando justificativas e plano de ação para regularização, sob pena de responsabilização por eventuais prejuízos decorrentes do atraso.

8.9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 28 (vinte e oito) dias consecutivos, contado da regular liquidação da despesa, após o efetivo recebimento do objeto e o ateste da Nota Fiscal/Fatura pelo setor competente, observada a ordem cronológica de pagamentos e a legislação aplicável.

8.9.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária para crédito em conta corrente indicada pela CONTRATADA, vinculada ao CNPJ constante da Nota Fiscal.

8.9.3. Não haverá pagamento antecipado, sendo o pagamento condicionado à efetiva entrega dos itens, ao recebimento, ao ateste da Nota Fiscal e à regular liquidação da despesa.

9. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QNT

1	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, 9.000 A 12.000 BTUs, CICLO FRIO. Classificação energética mínima "A"; capacidade de refrigeração de 9.000 a 12.000 BTUs; indicado para ambientes de até 12 m²; evaporadora na cor branca; condensadora horizontal; sem tecnologia Inverter; com indicador de temperatura na evaporadora; controle remoto; regulagem da velocidade de ventilação; funções Sleep, Swing, Timer, Turbo e Desumidificação; aviso de limpeza do filtro; filtro antibactéria; gás refrigerante R-410A ou equivalente; distância máxima entre evaporadora e condensadora de, no mínimo, 9 metros; alimentação monofásica; serpentina em cobre; sem tecnologia Wi-Fi; garantia mínima de 12 (doze) meses. Embalagem composta por 2 (dois) volumes. Dimensões aproximadas: evaporadora com peso de 7,5 kg, altura de 27 cm, largura de 475 mm e profundidade de 214 mm; condensadora com peso de 18 kg, altura de 482 mm, largura de 660 mm e profundidade de 240 mm. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA, CATÁLOGO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO OFERTADO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL.	12
2	CORTINA DE AR. Com controle remoto; vazão mínima de 1.750 m³/h; largura entre 90 cm e 150 cm; certificação Inmetro; cor branca; frequência de 60 Hz; instalação em parede ou teto; orientação horizontal; potência de 200 W; nível máximo de ruído de 50 dB(A); tensão de alimentação de 220 V; garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões aproximadas (L x A x P): 90 x 18,5 x 14,5 cm. Peso líquido aproximado: 5,9 kg. A EMPRESA	02

	VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA, CATÁLOGO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO OFERTADO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL.	
3	ARMÁRIO VITRINE. NÚMERO DE PORTAS: 02; MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO; LATERAIS EM VIDRO. Estrutura fabricada em aço SAE 1020, com chapa nº 20 (0,90 mm), fundo em chapa nº 24 (0,60 mm) e portas em chapa nº 18 (1,20 mm). Portas e laterais em vidro cristal de 3 mm. Prateleiras em vidro, com capacidade mínima de 8 kg cada. Pés confeccionados em tubo quadrado de 25 x 25 x 1,2 mm, com ponteiras em PVC. Fechadura cilíndrica. Acabamento em pintura eletrostática, resistente a riscos e à corrosão. Dimensões aproximadas: 1,68 x 65,5 x 40 cm. Peso aproximado: 38 kg. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA: • CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OFERTADO, COMPROVANDO O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL; • CERTIFICADO DE CONFORMIDADE, EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS (OCP) ACREDITADO PELO INMETRO, QUANDO APLICÁVEL AO PRODUTO; • RELATÓRIOS DE ENSAIOS OU CERTIFICAÇÕES, EM NOME DO FABRICANTE, QUE COMPROVEM A QUALIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA DA ESTRUTURA METÁLICA, CONFORME NORMAS TÉCNICAS ABNT, ASTM, JIS OU EQUIVALENTES APLICÁVEIS;	02

	DOCUMENTO QUE COMPROVE A GARANTIA DO FABRICANTE E A DISPONIBILIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO APLICÁVEL.	
4	CADEIRA PARA OBESO. ESTRUTURA EM AÇO OU FERRO PINTADO; MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTOFADO; COM RODÍZIOS; COM BRAÇOS. Assento com dimensões aproximadas de 52 cm de largura por 48 cm de profundidade. Encosto com dimensões aproximadas de 52 cm de largura por 48 cm de altura. Espuma injetada. Revestimento em tecido tipo J Serrano ou material sintético equivalente. Mecanismo tipo flange universal reforçada. Regulagem de altura do assento entre 43 cm e 53 cm. Pistão classe 4. Rodízios giratórios em polipropileno (PP). Base metálica tipo estrela com capa de proteção em polipropileno (PP). Pintura epóxi. Ferragens na cor preta, cinza ou branca. Braços fixos. Capacidade mínima de carga de 160 kg. Embalagem individual. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA, CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OFERTADO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL.	02
5	LONGARINA. MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO; NÚMERO DE ASSENTOS: 03 (TRÊS) LUGARES. Assento confeccionado em polipropileno (PP), por sistema de injeção termoplástica, com fixação por parafusos. Encosto confeccionado em polipropileno (PP), por sistema de injeção termoplástica, fixado à estrutura por encaixes e travamento por pino-tampão, confeccionado em polipropileno (PP) na mesma cor do encosto. Estrutura confeccionada em tubo de aço	06

	carbono 50 x 30 mm. Dimensões aproximadas do assento: 46,5 cm de largura x 40 cm de profundidade. Dimensões aproximadas do encosto: 46,5 cm de largura x 30 cm de altura. Altura do assento ao piso: 44 cm. Altura total: 87 cm. Dimensões aproximadas do produto montado: 144 cm de largura x 50 cm de profundidade x 87 cm de altura. Dimensões aproximadas da embalagem: 144 cm de largura x 50 cm de profundidade x 66 cm de altura. Peso aproximado do produto: 15 kg. Capacidade mínima de carga: 110 kg por assento. Embalagem contendo 1 (uma) longarina. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA, CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OFERTADO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL.	
6	POLTRONA HOSPITALAR. MATERIAL DE CONFEÇÃO DA ESTRUTURA: AÇO OU FERRO PINTADO; ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADOS; CAPACIDADE MÍNIMA: 120 KG; RECLINAÇÃO ARTICULADA. Estrutura tubular confeccionada em aço ou ferro pintado, com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi), resistente à corrosão. Assento, encosto, apoio para pernas e braços com estofamento anatômico, revestidos em material sintético impermeável, tipo courvin ou equivalente. Braços e apoio para pernas articuláveis, com movimentação simultânea à inclinação do encosto, acionados por mecanismo lateral. Encosto reclinável, proporcionando conforto e adequado posicionamento do usuário. Dimensões aproximadas na posição aberta: 161 cm de comprimento x 81 cm de largura x 70 cm de altura. Altura aproximada do assento ao piso: 43 cm.	05

	Dimensões externas aproximadas na posição fechada: 100 cm de comprimento x 81 cm de largura x 105 cm de altura. Capacidade mínima de carga: 120 kg. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA, CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OFERTADO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL.	
7	SUPORE DE SORO. TIPO/MATERIAL DE CONFEÇÃO: PEDESTAL EM AÇO INOXIDÁVEL. Estrutura em aço tubular inoxidável, com base resistente e regulagem de altura por sistema de pressão através de roseta ou mecanismo equivalente. Possuir 04 (quatro) ganchos para suporte de frascos, soldados horizontalmente. Dimensões aproximadas: altura de 1,62 m. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA, CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OFERTADO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL.	07
8	BALDE A PEDAL. MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE: DE 30 L A 49 L. Estrutura externa confeccionada em aço inoxidável. Acionamento da tampa por pedal. Cesto interno removível. Dimensões aproximadas: diâmetro externo de 29 cm e altura de 64,5 cm. Cesto interno com diâmetro superior de 26,5 cm, diâmetro inferior de 21,5 cm e altura de 59 cm. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA, CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OFERTADO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES	02

	EXIGIDAS NESTE EDITAL.	
9	BALDE/LIXEIRA. CAPACIDADE: DE 11 L A 20 L; MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO. Estrutura confeccionada em aço ou ferro pintado, com capacidade entre 11 e 20 litros, resistente ao uso contínuo. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA, CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OFERTADO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL.	01
10	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO. MATERIAL DE CONFEÇÃO DA ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL; MATERIAL DO APOIO DO BRAÇO: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: PEDESTAL; ALTURA REGULÁVEL. Estrutura totalmente confeccionada em aço inoxidável, com regulagem de altura por mandril ou mecanismo equivalente. Apoio para o braço em concha de aço inoxidável. Dimensões aproximadas: 40 cm de comprimento, 40 cm de profundidade e 92 cm de altura. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA, CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OFERTADO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL.	03
11	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS. MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL; CAPACIDADE MÍNIMA: 300 KG; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA: ATÉ 2 METROS. Capacidade mínima de pesagem de 300 kg, com divisão de 50 g. Régua antropométrica com escala de medição na faixa de	02

	1,00 m a 2,00 m. Display em LED com, no mínimo, 6 (seis) dígitos. Plataforma com dimensões aproximadas de 400 x 500 mm, confeccionada em aço carbono com pintura eletrostática a pó de alta resistência ou acabamento equivalente. Estrutura em aço carbono. Alimentação por fonte externa bivolt automática (90 a 240 VAC). Função Tara até a capacidade máxima de pesagem. Cor branca. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA, CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OFERTADO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL.	
12	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK). Equipamento novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Processador com, no mínimo, 4 (quatro) núcleos físicos, 8 (oito) threads e frequência base mínima de 2,4 GHz ou desempenho equivalente ou superior. Memória RAM de, no mínimo, 16 GB, preferencialmente em 2 (dois) módulos idênticos de 8 GB cada, padrão DDR4 de 3.000 MHz ou superior, ou tecnologia equivalente ou superior. Unidade de armazenamento SSD com capacidade mínima de 480 GB, interface PCIe NVMe M.2 ou tecnologia equivalente. Tela LED de 14 ou 15,6 polegadas, widescreen, antirreflexo, com resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels). Teclado no padrão ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa, incluindo "ç" e acentuação. Touchpad integrado. Mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll). Interface de rede Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps – RJ-45), quando disponível no equipamento ou mediante adaptador original do fabricante, além de rede sem fio	04

	Wi-Fi compatível com os padrões IEEE 802.11 b/g/n/ac ou superior e Bluetooth versão 4.0 ou superior. Sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional, 64 bits, licenciado e instalado de fábrica. Bateria recarregável de íons de lítio, com, no mínimo, 4 (quatro) células ou autonomia equivalente. Fonte de alimentação bivolt automática compatível com o equipamento. Possuir, no mínimo, interfaces USB 2.0 e USB 3.0 ou superior, 01 (uma) porta HDMI ou DisplayPort, leitor de cartões e webcam com resolução mínima Full HD (1080p). Deverá acompanhar maleta acolchoada compatível para transporte e acondicionamento do equipamento. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA, CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OFERTADO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL.	
13	IMPRESSORA LASER (COMUM). Impressora a laser monocromática, nova, sem uso, reforma ou recondicionamento. Resolução mínima de 1.200 x 1.200 dpi. Velocidade mínima de impressão de 35 páginas por minuto (ppm). Suportar, no mínimo, os tamanhos de papel A5, A4, Carta e Ofício. Capacidade mínima de entrada de 200 folhas. Ciclo mensal mínimo de 50.000 páginas. Interface USB. Possuir interface de rede Ethernet 10/100/1000 Mbps ou superior e conectividade Wi-Fi compatível com os padrões IEEE 802.11 b/g/n ou superior. Possuir impressão automática frente e verso (duplex). A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA, CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO	01

	OFERTADO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL.	
14	NO-BREAK. Equipamento novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, em linha de produção pelo fabricante. Potência nominal mínima de 1,2 kVA e potência real mínima de 600 W. Tensão de entrada bivolt automático (115/127/220 V em corrente alternada). Tensão de saída de 110/115 V ou 220 V, conforme necessidade da Administração no momento do fornecimento. Possuir alarme audiovisual, bateria interna selada e autonomia mínima de 15 (quinze) minutos para carga de 240 W. Possuir, no mínimo, 06 (seis) tomadas de saída no padrão brasileiro (ABNT NBR 14136). A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA, CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OFERTADO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL.	08
15	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW). Equipamento novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Tecnologia de projeção LCD ou DLP. Resolução nativa mínima Full HD (1920 x 1080 pixels). Contraste mínimo de 10.000:1. Luminosidade mínima de 3.000 lumens. Possuir, no mínimo, as seguintes interfaces: 01 (uma) entrada VGA, 01 (uma) entrada HDMI e 01 (uma) porta USB. Alto-falante integrado. Alimentação elétrica bivolt automática (100-120 V / 220-240 V). Acompanhar controle remoto, cabo de alimentação, cabo VGA e manual do usuário. Permitir a reprodução ou exibição de arquivos diretamente de dispositivo de armazenamento	01

	USB (pen drive), sem a necessidade de computador, quando compatível com o equipamento. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA, CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OFERTADO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL.	
16	RACK DE SERVIDOR. Rack padrão 19 (dezenove) polegadas, com altura de 44U. Estrutura confeccionada em aço. Gabinete fechado para instalação em piso, com pés niveladores reguláveis, painéis laterais removíveis, porta com fechadura e sistema de ventilação composto por, no mínimo, 01 (um) ventilador. Deverá acompanhar 20 (vinte) conjuntos de parafusos e porcas gaiola para fixação de equipamentos, bem como 02 (duas) réguas de alimentação, cada uma com, no mínimo, 06 (seis) tomadas no padrão brasileiro. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA, CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OFERTADO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL.	01
17	TELA DE PROJEÇÃO. Tela de projeção retrátil manual, com tripé. Equipamento novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Área útil de projeção mínima de 1,78 x 1,78 m . Estojo confeccionado em alumínio, com acabamento em pintura eletrostática resistente a riscos e à corrosão. Possuir poste central com resistência e estabilidade compatíveis com as dimensões da tela. Superfície de projeção do tipo Matte White (branco opaco) ou equivalente , com ganho de brilho adequado à projeção. Possuir bordas pretas para melhor	01

	enquadramento da imagem. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA, CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OFERTADO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL.	
18	DETECTOR FETAL. TIPO: PORTÁTIL; TECNOLOGIA: DIGITAL; DISPLAY: LCD COLORIDO COM, NO MÍNIMO, 2,4 POLEGADAS; FAIXA DE MEDIÇÃO: 30 A 240 BPM; ALIMENTAÇÃO: BATERIA INTEGRADA; GRAU DE PROTEÇÃO DA Sonda: IPX7. Display em LCD colorido. Faixa de medição da frequência cardíaca fetal (FCF) de 30 a 240 bpm. Frequência de trabalho de 2 MHz $\pm$ 10%. Alimentação por bateria recarregável. Diâmetro máximo do foco ultrassônico de 50 mm. Profundidade máxima do feixe ultrassônico entre 200 mm e 250 mm. Possuir alarmes para bradicardia e taquicardia. Controle de volume. Compartimento para acomodação do transdutor no próprio equipamento. Saída para fone de ouvido ou dispositivo de gravação de áudio. Potência ultrassônica máxima de 5 mW/cm². Potência máxima de consumo de 2 VA. Gabinete e transdutor confeccionados em plástico ABS ou material equivalente. Possuir, no mínimo, 04 (quatro) modos de funcionamento. Indicador da frequência cardíaca fetal e do nível de carga da bateria no display. Acompanhar carregador bivolt automático (100 a 240 V). Desligamento automático para economia de bateria após, aproximadamente, 1 (um) minuto sem detecção. Compartimento da bateria localizado na parte traseira do equipamento. Dimensões aproximadas (L x P x A): 131 x 117 x 33 mm. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA	01

	REAJUSTADA, CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OFERTADO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL.	
19	OXÍMETRO DE PULSO. TIPO: DE MESA, COM 01 (UM) SENSOR REUTILIZÁVEL; TELA: LCD COLORIDO DE 5 A 10 POLEGADAS; MEDIÇÃO DA FREQUÊNCIA DE PULSO: 30 A 250 BPM; FAIXA DE MEDIÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SpO ₂): 0 A 100%; INDICAÇÃO DE PERFUSÃO: NO DISPLAY; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT E BATERIA RECARREGÁVEL. Equipamento destinado ao monitoramento não invasivo da saturação de oxigênio (SpO ₂) e da frequência de pulso. Display em LCD colorido. Possuir indicador de perfusão apresentado no display. Alimentação por rede elétrica bivolt e bateria interna recarregável. Acompanhar, no mínimo, 01 (um) sensor reutilizável para uso adulto. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA, CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OFERTADO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL.	03
20	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO. TIPO: ANALÓGICO; MATERIAL DE CONFEÇÃO DA BRAÇADEIRA: NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO. Equipamento destinado à aferição não invasiva da pressão arterial, com manguito para uso adulto, braçadeira confeccionada em nylon ou tecido de algodão, sistema de fechamento ajustável, manômetro analógico de fácil leitura e acompanhado de pera insufladora, válvula de controle de ar e estojo para acondicionamento. O equipamento deverá atender às normas técnicas aplicáveis e ser fornecido completo para uso. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR,	02

	JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA, CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OFERTADO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL.	
21	ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESO. TIPO: ANALÓGICO; MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO. Equipamento destinado à aferição não invasiva da pressão arterial, com manguito e braçadeira para paciente obeso, confeccionada em nylon ou tecido de algodão, sistema de fechamento ajustável, manômetro analógico de fácil leitura e acompanhado de pera insufladora, válvula de controle de ar e estojo para acondicionamento. O equipamento deverá atender às normas técnicas aplicáveis e ser fornecido completo para uso. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA, CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OFERTADO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL.	03
22	ESTETOSCÓPIO ADULTO. MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: DUPLO. Equipamento destinado à ausculta clínica em pacientes adultos, com auscultador duplo confeccionado em aço inoxidável, tubo flexível de alta durabilidade, olivas anatômicas macias e hastes metálicas resistentes com mola interna para ajuste. O equipamento deverá ser fornecido completo para uso e atender às normas técnicas aplicáveis. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA, CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO	03

	OFERTADO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL.	
23	GELADEIRA/REFRIGERADOR. CAPACIDADE: DE 260 L A 299 L. Refrigerador doméstico com capacidade total entre 260 L e 299 L, equipado com freezer. Sistema de degelo semiautomático ou tecnologia equivalente ou superior. Cor branca. Alimentação em 110 V. Classificação de eficiência energética compatível com a regulamentação vigente do INMETRO. Dimensões aproximadas: 142 cm de altura, 55 cm de largura e 63,1 cm de profundidade. Peso aproximado de 40 kg. Equipamento novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA, CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OFERTADO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL.	02
24	TELEVISOR. TAMANHO DA TELA: DE 32" A 41". Smart TV nova, sem uso, reforma ou recondicionamento, com tela entre 32 e 41 polegadas, resolução mínima HD (1366 x 768 pixels), proporção 16:9 e frequência mínima de 60 Hz. Processador de, no mínimo, quatro núcleos (Quad-Core) ou desempenho equivalente. Conversor digital integrado. Conectividade Wi-Fi integrada. Sistema operacional com acesso à loja de aplicativos. Compatibilidade com aplicativos de streaming. Possuir, no mínimo, 02 (duas) entradas HDMI, 02 (duas) portas USB, 01 (uma) porta Ethernet (RJ-45) e 01 (uma) saída de áudio digital óptica. Alimentação bivolt. Deverá	05

	acompanhar controle remoto, cabos necessários ao funcionamento e suporte de parede articulado , confeccionado em aço com acabamento em pintura epóxi, com capacidade mínima de carga de 45 kg e inclinação regulável. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA, CATÁLOGO TÉCNICO DO TELEVISOR E DO SUPORTE OFERTADOS, QUE COMPROVEM O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL.	
25	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO. Ventilador pulmonar eletrônico microprocessado para utilização em pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir, no mínimo, os seguintes modos ventilatórios ou equivalentes: ventilação controlada por volume (VCV), ventilação controlada por pressão (PCV), ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV), ventilação com suporte de pressão (PSV), ventilação com garantia de volume (VG ou equivalente), ventilação com fluxo contínuo ciclado a tempo e limitado por pressão, inclusive em modo neonatal, ventilação não invasiva (VNI), pressão positiva contínua nas vias aéreas (CPAP), ventilação em dois níveis (Bilevel/BiPAP ou equivalente), terapia de oxigênio de alto fluxo (HFOT ou equivalente) e modo de ventilação de backup para os modos espontâneos. Possuir recurso de ventilação proporcional ou inteligente, com sincronismo e adaptação paciente-ventilador, ou tecnologia equivalente. Possuir controle e ajuste, no mínimo, dos seguintes parâmetros: pressão controlada de até 90 cmH ₂ O;	01

	pressão de suporte de até 60 cmH₂O; volume corrente entre 5 mL e 2.000 mL; frequência respiratória de até 100 rpm; tempo inspiratório entre 0,3 e 5,0 segundos; PEEP de até 40 cmH₂O; sensibilidade inspiratória por fluxo entre 0,5 e 2,0 L/min; ajuste de fluxo para terapia de alto fluxo entre 2 e, no mínimo, 50 L/min; FiO₂ ajustável entre 21% e 100%. Sistema de monitorização com tela colorida de, no mínimo, 12 (doze) polegadas, com interface touchscreen, botão rotacional (knob) ou tecnologia equivalente. Possuir monitorização de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais e sensor distal para pacientes adultos. Monitorar, no mínimo: volume corrente inspirado e expirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, PEEP total, pressão média das vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, tempos inspiratório e expiratório, FiO₂, relação I:E, pico de fluxo inspiratório, volume minuto expirado, constante de tempo expiratório, índice de estresse e volume expiratório. Possuir cálculos automáticos de mecânica respiratória, incluindo resistência, complacência, pressão de oclusão e auto-PEEP. Apresentar curvas de pressão × tempo, fluxo × tempo, volume × tempo, loops pressão × volume, fluxo × volume e pressão × fluxo, bem como gráficos de tendências. Possuir sistema de alarmes audiovisuais para, no mínimo: alta e baixa pressão inspiratória; alto e baixo volume minuto; frequência respiratória; alta e baixa FiO₂; apneia; baixa pressão de oxigênio; baixa pressão de ar comprimido; falha no fornecimento de gases;	
--	--	--

	interrupção de energia elétrica; bateria com baixa carga; e falha de funcionamento do equipamento ou condição equivalente. Possuir recurso de nebulização incorporado, sem alteração da FiO₂ programada; teclas para pausa inspiratória e expiratória; memória para armazenamento dos últimos parâmetros configurados; bateria interna recarregável com autonomia mínima de 30 (trinta) minutos; capacidade de manter a ventilação do paciente mesmo na ausência de um dos gases medicinais, emitindo alarme indicativo do gás indisponível. Acompanhar, no mínimo: umidificador aquecido; jarra térmica; braço articulado; pedestal com rodízios; circuito para paciente adulto/pediátrico; circuito para paciente neonatal/pediátrico; válvula de exalação; mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido. Ser compatível com protocolo de comunicação HL7. Possuir software em língua portuguesa. Atender às normas ABNT NBR IEC 60601-1 e ABNT NBR IEC 60601-1-2. Grau de proteção mínimo IP21. Alimentação elétrica bivolt automática ou conforme padrão definido pela Administração. Equipamento novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA, CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OFERTADO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL.	
26	MONITOR MULTIPARÂMETROS. PARÂMETROS: ECG, RESPIRAÇÃO (RESP), SpO₂, PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) E TEMPERATURA (TEMP); TIPO E TAMANHO DO MONITOR: PRÉ-CONFIGURADO, COM TELA DE 10" A	03

	12"; SUPORTE PARA MONITOR: COM SUPORTE. Equipamento destinado à monitorização contínua de pacientes, com monitor pré-configurado, tela colorida de 10 (dez) a 12 (doze) polegadas, apto ao monitoramento simultâneo dos parâmetros de eletrocardiograma (ECG), respiração (RESP), saturação periférica de oxigênio (SpO₂), pressão arterial não invasiva (PNI) e temperatura (TEMP). Deverá acompanhar suporte para instalação do monitor. Equipamento novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA, CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OFERTADO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL.	
27	MANEQUIM LACTENTE (BEBÊ) SIMULADOR PARA TREINAMENTO DE HABILIDADES CLÍNICAS EM SUPORTE BÁSICO DE VIDA. Manequim lactente assexuado, em tamanho natural, desenvolvido para treinamento prático de assistência em situações de emergência e suporte básico de vida (SBV). Deve permitir a realização de treinamento de reanimação cardiopulmonar (RCP), incluindo compressões torácicas e ventilação de resgate. Possuir possibilidade de utilização de desfibrilador externo automático (DEA) de treinamento. Permitir treinamento de manobras de desobstrução de vias aéreas por corpo estranho (desengasgo). Possuir movimentação de hiperextensão da cabeça para abertura das vias aéreas durante a realização das técnicas de ventilação de resgate. Estrutura interna confeccionada com materiais que proporcionem resistência adequada às compressões torácicas e	01

	ventilação realista. Permitir o treinamento de habilidades de atendimento a vítimas em situações de emergência. Confeccionado em PVC especial, polielastômero ou material equivalente de alta resistência. Equipamento novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA, CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OFERTADO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL.	
28	MANEQUIM ADULTO SIMULADOR PARA TREINAMENTO DE HABILIDADES CLÍNICAS EM SUPORTE BÁSICO DE VIDA. Manequim adulto assexuado, em tamanho natural, desenvolvido para treinamento prático de assistência em situações de emergência e suporte básico de vida (SBV). Deve apresentar referências anatômicas do tórax, incluindo clavículas, osso esterno, costelas e mamilos, para auxiliar no correto posicionamento das mãos durante a realização das compressões torácicas. Deve permitir a realização de manobras de reanimação cardiopulmonar (RCP), incluindo compressões torácicas e ventilação de resgate, com movimento de hiperextensão da cabeça para abertura das vias aéreas. Possuir pele do tórax com textura compatível com treinamento realístico e dispositivos para utilização de desfibrilador externo automático (DEA) de treinamento. Estrutura interna com sistema eletrônico de feedback para orientação do treinamento e resistência adequada às manobras realizadas. Possuir membros superiores e inferiores removíveis. Permitir ao aluno o treinamento de habilidades na assistência a vítimas em situações de	01

	emergência. Confeccionado em PVC especial, polielastômero ou material equivalente de alta resistência. Equipamento novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA, CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OFERTADO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL.	
29	MANEQUIM PEDIÁTRICO SIMULADOR PARA TREINAMENTO DE HABILIDADES CLÍNICAS EM SUPORTE BÁSICO DE VIDA. Manequim pediátrico assexuado, em tamanho natural, desenvolvido para treinamento prático de assistência em situações de emergência e suporte básico de vida (SBV). Deve apresentar referências anatômicas do tórax, incluindo clavículas, osso esterno, costelas e mamilos, para auxiliar no correto posicionamento das mãos durante a realização das compressões torácicas. Deve permitir a realização de manobras de reanimação cardiopulmonar (RCP), incluindo compressões torácicas e ventilação de resgate, com movimento de hiperextensão da cabeça para abertura das vias aéreas. Possuir pele do tórax com textura compatível com treinamento realístico e dispositivos para utilização de desfibrilador externo automático (DEA) de treinamento. Estrutura interna com sistema eletrônico de feedback para orientação do treinamento e resistência adequada às manobras realizadas. Possuir membros superiores e inferiores removíveis. Permitir ao aluno o treinamento de habilidades na assistência a vítimas em situações de emergência. Confeccionado em PVC especial,	01

	polielastômero ou material equivalente de alta resistência. Equipamento novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA, CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OFERTADO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL.	
--	--	--

10. ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

10.1O valor máximo estimado da contratação é de R\$ 409.703,93 (quatrocentos e nove mil, setecentos e três reais e noventa e três centavos), não implicando obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados.

10.2. A pesquisa de preços foi realizada mediante cotações junto a fornecedores e consulta a contratações públicas disponíveis no PNCP. Nos itens em que não foram localizadas referências no PNCP, foram consideradas as demais fontes idôneas disponíveis para composição do preço estimado

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Melhoria da Qualidade do Atendimento: Espera-se que a aquisição dos equipamentos médicos (como ventilador pulmonar, monitores multiparâmetros, detectores fetais e oxímetros) contribua para maior precisão nos diagnósticos, maior confiabilidade nas medições e maior capacidade de monitorização de pacientes, proporcionando atendimento mais seguro e qualificado aos usuários da unidade.

11.2. Incremento da Capacidade Operacional: Com a substituição de equipamentos obsoletos e a implementação de novos aparelhos, a unidade poderá atender a um maior fluxo de pacientes com menor necessidade de transferência para outras unidades, reduzindo filas de espera e demanda por serviços externos.

11.3. Economicidade e Uso Eficiente de Recursos: A adoção de equipamentos com desempenho adequado e durabilidade prevista reduz a necessidade de manutenções corretivas frequentes, substituições precoces e custos adicionais de operação. Considerando a economia gerada por meio de menor necessidade de manutenção e substituição antecipada de itens antigos, a contratação representa melhor relação custo-benefício na aplicação dos recursos públicos.

11.4. Organização e Eficiência Logística: A padronização e atualização de mobiliário e equipamentos eletroeletrônicos (como notebooks, impressoras, projetores, geladeira, televisão e no-break) contribuirão para o fluxo operacional mais organizado, diminuindo perdas de tempo, falhas de comunicação e interrupções de serviço que impactam a rotina da unidade.

11.5. Segurança e Conformidade Técnica: Ao garantir que todos os itens adquiridos atendam às especificações técnicas mínimas e às boas práticas de uso institucional, busca-se reduzir riscos de falhas operacionais ou riscos à saúde pública, assegurando que a unidade disponha de infraestrutura material compatível com as demandas assistenciais.

11.6. Sustentabilidade e Gestão de Recursos: A modernização dos equipamentos e materiais tende a reduzir desperdícios, otimizar o uso de energia e prolongar a vida útil dos bens adquiridos, o que, combinado com a manutenção preventiva e corretiva incluída na garantia contratual, favorece uso sustentável dos recursos físicos e financeiros da Administração.

12. ANÁLISE DE RISCO

Risco	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva
Atraso na entrega dos equipamentos/materiais	Média	Alto	Estabelecer prazo máximo de 20 dias úteis; exigir comunicação prévia de possíveis atrasos; incluir penalidades contratuais.
Não conformidade com especificações técnicas	Média	Alto	Exigir catálogo técnico, ficha técnica, laudos e certificações; fiscalização no recebimento; recusa imediata de itens fora de especificação.
Danos durante transporte	Baixa	Alto	Embalagem adequada exigida; conferência visual no recebimento; seguro ou responsabilidade do fornecedor.
Equipamento com defeito de fabricação	Baixa	Alto	Garantia mínima específica por tipo de equipamento;

			substituição em até 5 dias úteis (ou 72 horas em emergência).
Risco de obsolescência rápida de equipamentos	Baixa	Médio	Aquisição de itens de linha atual; compatibilidade com normas vigentes e padrões técnicos aceitos.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. A presente contratação mostra-se **tecnicamente, operacionalmente e financeiramente viável**, considerando a necessidade devidamente justificada da aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atendimento das demandas da Unidade de Pronto Atendimento José Pinto Ribeiro.

13.2. Sob o aspecto técnico, os itens especificados possuem padrões amplamente disponíveis no mercado, com múltiplos fornecedores aptos ao fornecimento, não havendo restrição de competitividade nem exigências que inviabilizem a participação de interessados. As especificações foram elaboradas de forma clara e objetiva, garantindo a aquisição de produtos adequados ao uso pretendido, sem direcionamento indevido.

13.3. No que se refere à viabilidade operacional, a Administração dispõe de infraestrutura adequada para o recebimento, armazenamento e utilização dos bens, por meio do Almoxarifado da Saúde, bem como de equipe apta à utilização dos equipamentos no ambiente assistencial, não sendo identificados impedimentos à sua implementação.

13.4. Sob o ponto de vista financeiro, a contratação será executada de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração e a disponibilidade orçamentária e financeira existente no momento de cada aquisição. O valor global estimado do SRP representa limite máximo de referência e não exige contratação integral imediata. A indicação da dotação e o prévio empenho serão observados em cada contratação decorrente da Ata.

13.5. Dessa forma, conclui-se que a contratação é **plenamente viável**, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, ampliação da capacidade de atendimento e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

TERMO DE REFERÊNCIA

COTAS RESERVADAS ME/EPP: itens 30, 31 e 32 (cotas correspondentes aos itens 1, 12 e 14)

AMPLA PARTICIPAÇÃO: itens 1 a 29, observadas as cotas principais dos itens 1, 12 e 14 e as cotas reservadas correspondentes nos itens 30, 31 e 32.

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, através da modalidade Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços, destinados à estruturação e melhoria das atividades assistenciais da Unidade de Pronto Atendimento José Pinto Ribeiro, conforme especificações técnicas descritas neste instrumento e em seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de garantir a adequada estruturação da unidade de saúde, com substituição de equipamentos obsoletos, ampliação da capacidade de atendimento e melhoria da qualidade dos serviços prestados. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de aquisições parceladas, conforme demanda efetiva, prioridade assistencial, capacidade operacional e disponibilidade orçamentária e financeira, não havendo obrigação de aquisição integral dos quantitativos máximos registrados.

2.2. Cada contratação decorrente da Ata será formalizada conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, precedida de verificação da disponibilidade orçamentária, emissão do empenho e da correspondente Ordem de Fornecimento.

3. DO QUANTITATIVO

3.1. Os equipamentos e materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas descritas na tabela abaixo, garantindo qualidade, durabilidade, compatibilidade e segurança, conforme práticas de mercado e necessidade da Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QNT

1	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, 9.000 A 12.000 BTUs, CICLO FRIO. Classificação energética mínima "A"; capacidade de refrigeração de 9.000 a 12.000 BTUs; indicado para ambientes de até 12 m²; evaporadora na cor branca; condensadora horizontal; sem tecnologia Inverter; com indicador de temperatura na evaporadora; controle remoto; regulagem da velocidade de ventilação; funções Sleep, Swing, Timer, Turbo e Desumidificação; aviso de limpeza do filtro; filtro antibactéria; gás refrigerante R-410A ou equivalente; distância máxima entre evaporadora e condensadora de, no mínimo, 9 metros; alimentação monofásica; serpentina em cobre; sem tecnologia Wi-Fi; garantia mínima de 12 (doze) meses. Embalagem composta por 2 (dois) volumes. Dimensões aproximadas: evaporadora com peso de 7,5 kg, altura de 27 cm, largura de 475 mm e profundidade de 214 mm; condensadora com peso de 18 kg, altura de 482 mm, largura de 660 mm e profundidade de 240 mm. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA, CATÁLOGO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO OFERTADO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL.	9
2	CORTINA DE AR. Com controle remoto; vazão mínima de 1.750 m³/h; largura entre 90 cm e 150 cm; certificação Inmetro; cor branca; frequência de 60 Hz; instalação em parede ou teto; orientação horizontal; potência de 200 W; nível máximo de ruído de 50 dB(A); tensão de alimentação de 220 V; garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões aproximadas (L x A x P): 90 x 18,5 x 14,5 cm. Peso líquido aproximado: 5,9 kg. A EMPRESA	02

	VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA, CATÁLOGO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO OFERTADO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL.	
3	ARMÁRIO VITRINE. NÚMERO DE PORTAS: 02; MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO; LATERAIS EM VIDRO. Estrutura fabricada em aço SAE 1020, com chapa nº 20 (0,90 mm), fundo em chapa nº 24 (0,60 mm) e portas em chapa nº 18 (1,20 mm). Portas e laterais em vidro cristal de 3 mm. Prateleiras em vidro, com capacidade mínima de 8 kg cada. Pés confeccionados em tubo quadrado de 25 x 25 x 1,2 mm, com ponteiras em PVC. Fechadura cilíndrica. Acabamento em pintura eletrostática, resistente a riscos e à corrosão. Dimensões aproximadas: 1,68 x 65,5 x 40 cm. Peso aproximado: 38 kg. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA: • CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OFERTADO, COMPROVANDO O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL; • CERTIFICADO DE CONFORMIDADE, EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS (OCP) ACREDITADO PELO INMETRO, QUANDO APLICÁVEL AO PRODUTO; • RELATÓRIOS DE ENSAIOS OU CERTIFICAÇÕES, EM NOME DO FABRICANTE, QUE COMPROVEM A QUALIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA DA ESTRUTURA METÁLICA, CONFORME NORMAS TÉCNICAS ABNT, ASTM, JIS OU EQUIVALENTES APLICÁVEIS;	02

	DOCUMENTO QUE COMPROVE A GARANTIA DO FABRICANTE E A DISPONIBILIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO APLICÁVEL.	
4	CADEIRA PARA OBESO. ESTRUTURA EM AÇO OU FERRO PINTADO; MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTOFADO; COM RODÍZIOS; COM BRAÇOS. Assento com dimensões aproximadas de 52 cm de largura por 48 cm de profundidade. Encosto com dimensões aproximadas de 52 cm de largura por 48 cm de altura. Espuma injetada. Revestimento em tecido tipo J Serrano ou material sintético equivalente. Mecanismo tipo flange universal reforçada. Regulagem de altura do assento entre 43 cm e 53 cm. Pistão classe 4. Rodízios giratórios em polipropileno (PP). Base metálica tipo estrela com capa de proteção em polipropileno (PP). Pintura epóxi. Ferragens na cor preta, cinza ou branca. Braços fixos. Capacidade mínima de carga de 160 kg. Embalagem individual. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA, CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OFERTADO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL.	02
5	LONGARINA. MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO; NÚMERO DE ASSENTOS: 03 (TRÊS) LUGARES. Assento confeccionado em polipropileno (PP), por sistema de injeção termoplástica, com fixação por parafusos. Encosto confeccionado em polipropileno (PP), por sistema de injeção termoplástica, fixado à estrutura por encaixes e travamento por pino-tampão, confeccionado em polipropileno (PP) na mesma cor do encosto. Estrutura confeccionada em tubo de aço	06

	carbono 50 x 30 mm. Dimensões aproximadas do assento: 46,5 cm de largura x 40 cm de profundidade. Dimensões aproximadas do encosto: 46,5 cm de largura x 30 cm de altura. Altura do assento ao piso: 44 cm. Altura total: 87 cm. Dimensões aproximadas do produto montado: 144 cm de largura x 50 cm de profundidade x 87 cm de altura. Dimensões aproximadas da embalagem: 144 cm de largura x 50 cm de profundidade x 66 cm de altura. Peso aproximado do produto: 15 kg. Capacidade mínima de carga: 110 kg por assento. Embalagem contendo 1 (uma) longarina. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA, CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OFERTADO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL.	
6	POLTRONA HOSPITALAR. MATERIAL DE CONFEÇÃO DA ESTRUTURA: AÇO OU FERRO PINTADO; ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADOS; CAPACIDADE MÍNIMA: 120 KG; RECLINAÇÃO ARTICULADA. Estrutura tubular confeccionada em aço ou ferro pintado, com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi), resistente à corrosão. Assento, encosto, apoio para pernas e braços com estofamento anatômico, revestidos em material sintético impermeável, tipo courvin ou equivalente. Braços e apoio para pernas articuláveis, com movimentação simultânea à inclinação do encosto, acionados por mecanismo lateral. Encosto reclinável, proporcionando conforto e adequado posicionamento do usuário. Dimensões aproximadas na posição aberta: 161 cm de comprimento x 81 cm de largura x 70 cm de altura. Altura aproximada do assento ao piso: 43 cm.	05

	Dimensões externas aproximadas na posição fechada: 100 cm de comprimento x 81 cm de largura x 105 cm de altura. Capacidade mínima de carga: 120 kg. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA, CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OFERTADO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL.	
7	SUPORE DE SORO. TIPO/MATERIAL DE CONFEÇÃO: PEDESTAL EM AÇO INOXIDÁVEL. Estrutura em aço tubular inoxidável, com base resistente e regulagem de altura por sistema de pressão através de roseta ou mecanismo equivalente. Possuir 04 (quatro) ganchos para suporte de frascos, soldados horizontalmente. Dimensões aproximadas: altura de 1,62 m. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA, CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OFERTADO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL.	07
8	BALDE A PEDAL. MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE: DE 30 L A 49 L. Estrutura externa confeccionada em aço inoxidável. Acionamento da tampa por pedal. Cesto interno removível. Dimensões aproximadas: diâmetro externo de 29 cm e altura de 64,5 cm. Cesto interno com diâmetro superior de 26,5 cm, diâmetro inferior de 21,5 cm e altura de 59 cm. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA, CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OFERTADO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES	02

	EXIGIDAS NESTE EDITAL.	
9	BALDE/LIXEIRA. CAPACIDADE: DE 11 L A 20 L; MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO. Estrutura confeccionada em aço ou ferro pintado, com capacidade entre 11 e 20 litros, resistente ao uso contínuo. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA, CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OFERTADO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL.	01
10	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO. MATERIAL DE CONFEÇÃO DA ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL; MATERIAL DO APOIO DO BRAÇO: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: PEDESTAL; ALTURA REGULÁVEL. Estrutura totalmente confeccionada em aço inoxidável, com regulagem de altura por mandril ou mecanismo equivalente. Apoio para o braço em concha de aço inoxidável. Dimensões aproximadas: 40 cm de comprimento, 40 cm de profundidade e 92 cm de altura. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA, CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OFERTADO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL.	03
11	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS. MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL; CAPACIDADE MÍNIMA: 300 KG; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA: ATÉ 2 METROS. Capacidade mínima de pesagem de 300 kg, com divisão de 50 g. Régua antropométrica com escala de medição na faixa de	02

	1,00 m a 2,00 m. Display em LED com, no mínimo, 6 (seis) dígitos. Plataforma com dimensões aproximadas de 400 x 500 mm, confeccionada em aço carbono com pintura eletrostática a pó de alta resistência ou acabamento equivalente. Estrutura em aço carbono. Alimentação por fonte externa bivolt automática (90 a 240 VAC). Função Tara até a capacidade máxima de pesagem. Cor branca. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA, CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OFERTADO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL.	
12	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK). Equipamento novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Processador com, no mínimo, 4 (quatro) núcleos físicos, 8 (oito) threads e frequência base mínima de 2,4 GHz ou desempenho equivalente ou superior. Memória RAM de, no mínimo, 16 GB, preferencialmente em 2 (dois) módulos idênticos de 8 GB cada, padrão DDR4 de 3.000 MHz ou superior, ou tecnologia equivalente ou superior. Unidade de armazenamento SSD com capacidade mínima de 480 GB, interface PCIe NVMe M.2 ou tecnologia equivalente. Tela LED de 14 ou 15,6 polegadas, widescreen, antirreflexo, com resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels). Teclado no padrão ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa, incluindo "ç" e acentuação. Touchpad integrado. Mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll). Interface de rede Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps – RJ-45), quando disponível no equipamento ou mediante adaptador original do fabricante, além de rede sem fio	03

	Wi-Fi compatível com os padrões IEEE 802.11 b/g/n/ac ou superior e Bluetooth versão 4.0 ou superior. Sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional, 64 bits, licenciado e instalado de fábrica. Bateria recarregável de íons de lítio, com, no mínimo, 4 (quatro) células ou autonomia equivalente. Fonte de alimentação bivolt automática compatível com o equipamento. Possuir, no mínimo, interfaces USB 2.0 e USB 3.0 ou superior, 01 (uma) porta HDMI ou DisplayPort, leitor de cartões e webcam com resolução mínima Full HD (1080p). Deverá acompanhar maleta acolchoada compatível para transporte e acondicionamento do equipamento. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA, CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OFERTADO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL.	
13	IMPRESSORA LASER (COMUM). Impressora a laser monocromática, nova, sem uso, reforma ou recondicionamento. Resolução mínima de 1.200 x 1.200 dpi. Velocidade mínima de impressão de 35 páginas por minuto (ppm). Suportar, no mínimo, os tamanhos de papel A5, A4, Carta e Ofício. Capacidade mínima de entrada de 200 folhas. Ciclo mensal mínimo de 50.000 páginas. Interface USB. Possuir interface de rede Ethernet 10/100/1000 Mbps ou superior e conectividade Wi-Fi compatível com os padrões IEEE 802.11 b/g/n ou superior. Possuir impressão automática frente e verso (duplex). A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA, CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO	01

	OFERTADO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL.	
14	NO-BREAK. Equipamento novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, em linha de produção pelo fabricante. Potência nominal mínima de 1,2 kVA e potência real mínima de 600 W. Tensão de entrada bivolt automático (115/127/220 V em corrente alternada). Tensão de saída de 110/115 V ou 220 V, conforme necessidade da Administração no momento do fornecimento. Possuir alarme audiovisual, bateria interna selada e autonomia mínima de 15 (quinze) minutos para carga de 240 W. Possuir, no mínimo, 06 (seis) tomadas de saída no padrão brasileiro (ABNT NBR 14136). A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA, CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OFERTADO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL.	06
15	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW). Equipamento novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Tecnologia de projeção LCD ou DLP. Resolução nativa mínima Full HD (1920 x 1080 pixels). Contraste mínimo de 10.000:1. Luminosidade mínima de 3.000 lumens. Possuir, no mínimo, as seguintes interfaces: 01 (uma) entrada VGA, 01 (uma) entrada HDMI e 01 (uma) porta USB. Alto-falante integrado. Alimentação elétrica bivolt automática (100-120 V / 220-240 V). Acompanhar controle remoto, cabo de alimentação, cabo VGA e manual do usuário. Permitir a reprodução ou exibição de arquivos diretamente de dispositivo de armazenamento	01

	USB (pen drive), sem a necessidade de computador, quando compatível com o equipamento. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA, CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OFERTADO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL.	
16	RACK DE SERVIDOR. Rack padrão 19 (dezenove) polegadas, com altura de 44U. Estrutura confeccionada em aço. Gabinete fechado para instalação em piso, com pés niveladores reguláveis, painéis laterais removíveis, porta com fechadura e sistema de ventilação composto por, no mínimo, 01 (um) ventilador. Deverá acompanhar 20 (vinte) conjuntos de parafusos e porcas gaiola para fixação de equipamentos, bem como 02 (duas) réguas de alimentação, cada uma com, no mínimo, 06 (seis) tomadas no padrão brasileiro. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA, CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OFERTADO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL.	01
17	TELA DE PROJEÇÃO. Tela de projeção retrátil manual, com tripé. Equipamento novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Área útil de projeção mínima de 1,78 x 1,78 m . Estojo confeccionado em alumínio, com acabamento em pintura eletrostática resistente a riscos e à corrosão. Possuir poste central com resistência e estabilidade compatíveis com as dimensões da tela. Superfície de projeção do tipo Matte White (branco opaco) ou equivalente , com ganho de brilho adequado à projeção. Possuir bordas pretas para melhor	01

	enquadramento da imagem. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA, CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OFERTADO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL.	
18	DETECTOR FETAL. TIPO: PORTÁTIL; TECNOLOGIA: DIGITAL; DISPLAY: LCD COLORIDO COM, NO MÍNIMO, 2,4 POLEGADAS; FAIXA DE MEDIÇÃO: 30 A 240 BPM; ALIMENTAÇÃO: BATERIA INTEGRADA; GRAU DE PROTEÇÃO DA Sonda: IPX7. Display em LCD colorido. Faixa de medição da frequência cardíaca fetal (FCF) de 30 a 240 bpm. Frequência de trabalho de 2 MHz $\pm$ 10%. Alimentação por bateria recarregável. Diâmetro máximo do foco ultrassônico de 50 mm. Profundidade máxima do feixe ultrassônico entre 200 mm e 250 mm. Possuir alarmes para bradicardia e taquicardia. Controle de volume. Compartimento para acomodação do transdutor no próprio equipamento. Saída para fone de ouvido ou dispositivo de gravação de áudio. Potência ultrassônica máxima de 5 mW/cm². Potência máxima de consumo de 2 VA. Gabinete e transdutor confeccionados em plástico ABS ou material equivalente. Possuir, no mínimo, 04 (quatro) modos de funcionamento. Indicador da frequência cardíaca fetal e do nível de carga da bateria no display. Acompanhar carregador bivolt automático (100 a 240 V). Desligamento automático para economia de bateria após, aproximadamente, 1 (um) minuto sem detecção. Compartimento da bateria localizado na parte traseira do equipamento. Dimensões aproximadas (L x P x A): 131 x 117 x 33 mm. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA	01

	REAJUSTADA, CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OFERTADO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL.	
19	OXÍMETRO DE PULSO. TIPO: DE MESA, COM 01 (UM) SENSOR REUTILIZÁVEL; TELA: LCD COLORIDO DE 5 A 10 POLEGADAS; MEDIÇÃO DA FREQUÊNCIA DE PULSO: 30 A 250 BPM; FAIXA DE MEDIÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SpO ₂): 0 A 100%; INDICAÇÃO DE PERFUSÃO: NO DISPLAY; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT E BATERIA RECARREGÁVEL. Equipamento destinado ao monitoramento não invasivo da saturação de oxigênio (SpO ₂) e da frequência de pulso. Display em LCD colorido. Possuir indicador de perfusão apresentado no display. Alimentação por rede elétrica bivolt e bateria interna recarregável. Acompanhar, no mínimo, 01 (um) sensor reutilizável para uso adulto. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA, CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OFERTADO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL.	03
20	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO. TIPO: ANALÓGICO; MATERIAL DE CONFEÇÃO DA BRAÇADEIRA: NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO. Equipamento destinado à aferição não invasiva da pressão arterial, com manguito para uso adulto, braçadeira confeccionada em nylon ou tecido de algodão, sistema de fechamento ajustável, manômetro analógico de fácil leitura e acompanhado de pera insufladora, válvula de controle de ar e estojo para acondicionamento. O equipamento deverá atender às normas técnicas aplicáveis e ser fornecido completo para uso. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR,	02

	JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA, CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OFERTADO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL.	
21	ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESO. TIPO: ANALÓGICO; MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO. Equipamento destinado à aferição não invasiva da pressão arterial, com manguito e braçadeira para paciente obeso, confeccionada em nylon ou tecido de algodão, sistema de fechamento ajustável, manômetro analógico de fácil leitura e acompanhado de pera insufladora, válvula de controle de ar e estojo para acondicionamento. O equipamento deverá atender às normas técnicas aplicáveis e ser fornecido completo para uso. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA, CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OFERTADO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL.	03
22	ESTETOSCÓPIO ADULTO. MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: DUPLO. Equipamento destinado à ausculta clínica em pacientes adultos, com auscultador duplo confeccionado em aço inoxidável, tubo flexível de alta durabilidade, olivas anatômicas macias e hastes metálicas resistentes com mola interna para ajuste. O equipamento deverá ser fornecido completo para uso e atender às normas técnicas aplicáveis. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA, CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO	03

	OFERTADO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL.	
23	GELADEIRA/REFRIGERADOR. CAPACIDADE: DE 260 L A 299 L. Refrigerador doméstico com capacidade total entre 260 L e 299 L, equipado com freezer. Sistema de degelo semiautomático ou tecnologia equivalente ou superior. Cor branca. Alimentação em 110 V. Classificação de eficiência energética compatível com a regulamentação vigente do INMETRO. Dimensões aproximadas: 142 cm de altura, 55 cm de largura e 63,1 cm de profundidade. Peso aproximado de 40 kg. Equipamento novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA, CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OFERTADO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL.	02
24	TELEVISOR. TAMANHO DA TELA: DE 32" A 41". Smart TV nova, sem uso, reforma ou recondicionamento, com tela entre 32 e 41 polegadas, resolução mínima HD (1366 x 768 pixels), proporção 16:9 e frequência mínima de 60 Hz. Processador de, no mínimo, quatro núcleos (Quad-Core) ou desempenho equivalente. Conversor digital integrado. Conectividade Wi-Fi integrada. Sistema operacional com acesso à loja de aplicativos. Compatibilidade com aplicativos de streaming. Possuir, no mínimo, 02 (duas) entradas HDMI, 02 (duas) portas USB, 01 (uma) porta Ethernet (RJ-45) e 01 (uma) saída de áudio digital óptica. Alimentação bivolt. Deverá	05

	acompanhar controle remoto, cabos necessários ao funcionamento e suporte de parede articulado , confeccionado em aço com acabamento em pintura epóxi, com capacidade mínima de carga de 45 kg e inclinação regulável. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA, CATÁLOGO TÉCNICO DO TELEVISOR E DO SUPORTE OFERTADOS, QUE COMPROVEM O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL.	
25	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO. Ventilador pulmonar eletrônico microprocessado para utilização em pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir, no mínimo, os seguintes modos ventilatórios ou equivalentes: ventilação controlada por volume (VCV), ventilação controlada por pressão (PCV), ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV), ventilação com suporte de pressão (PSV), ventilação com garantia de volume (VG ou equivalente), ventilação com fluxo contínuo ciclado a tempo e limitado por pressão, inclusive em modo neonatal, ventilação não invasiva (VNI), pressão positiva contínua nas vias aéreas (CPAP), ventilação em dois níveis (Bilevel/BiPAP ou equivalente), terapia de oxigênio de alto fluxo (HFOT ou equivalente) e modo de ventilação de backup para os modos espontâneos. Possuir recurso de ventilação proporcional ou inteligente, com sincronismo e adaptação paciente-ventilador, ou tecnologia equivalente. Possuir controle e ajuste, no mínimo, dos seguintes parâmetros: pressão controlada de até 90 cmH ₂ O;	01

	pressão de suporte de até 60 cmH₂O; volume corrente entre 5 mL e 2.000 mL; frequência respiratória de até 100 rpm; tempo inspiratório entre 0,3 e 5,0 segundos; PEEP de até 40 cmH₂O; sensibilidade inspiratória por fluxo entre 0,5 e 2,0 L/min; ajuste de fluxo para terapia de alto fluxo entre 2 e, no mínimo, 50 L/min; FiO₂ ajustável entre 21% e 100%. Sistema de monitorização com tela colorida de, no mínimo, 12 (doze) polegadas, com interface touchscreen, botão rotacional (knob) ou tecnologia equivalente. Possuir monitorização de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais e sensor distal para pacientes adultos. Monitorar, no mínimo: volume corrente inspirado e expirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, PEEP total, pressão média das vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, tempos inspiratório e expiratório, FiO₂, relação I:E, pico de fluxo inspiratório, volume minuto expirado, constante de tempo expiratório, índice de estresse e volume expiratório. Possuir cálculos automáticos de mecânica respiratória, incluindo resistência, complacência, pressão de oclusão e auto-PEEP. Apresentar curvas de pressão × tempo, fluxo × tempo, volume × tempo, loops pressão × volume, fluxo × volume e pressão × fluxo, bem como gráficos de tendências. Possuir sistema de alarmes audiovisuais para, no mínimo: alta e baixa pressão inspiratória; alto e baixo volume minuto; frequência respiratória; alta e baixa FiO₂; apneia; baixa pressão de oxigênio; baixa pressão de ar comprimido; falha no fornecimento de gases;	
--	--	--

	interrupção de energia elétrica; bateria com baixa carga; e falha de funcionamento do equipamento ou condição equivalente. Possuir recurso de nebulização incorporado, sem alteração da FiO₂ programada; teclas para pausa inspiratória e expiratória; memória para armazenamento dos últimos parâmetros configurados; bateria interna recarregável com autonomia mínima de 30 (trinta) minutos; capacidade de manter a ventilação do paciente mesmo na ausência de um dos gases medicinais, emitindo alarme indicativo do gás indisponível. Acompanhar, no mínimo: umidificador aquecido; jarra térmica; braço articulado; pedestal com rodízios; circuito para paciente adulto/pediátrico; circuito para paciente neonatal/pediátrico; válvula de exalação; mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido. Ser compatível com protocolo de comunicação HL7. Possuir software em língua portuguesa. Atender às normas ABNT NBR IEC 60601-1 e ABNT NBR IEC 60601-1-2. Grau de proteção mínimo IP21. Alimentação elétrica bivolt automática ou conforme padrão definido pela Administração. Equipamento novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA, CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OFERTADO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL.	
26	MONITOR MULTIPARÂMETROS. PARÂMETROS: ECG, RESPIRAÇÃO (RESP), SpO₂, PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) E TEMPERATURA (TEMP); TIPO E TAMANHO DO MONITOR: PRÉ-CONFIGURADO, COM TELA DE 10" A	03

	12"; SUPORTE PARA MONITOR: COM SUPORTE. Equipamento destinado à monitorização contínua de pacientes, com monitor pré-configurado, tela colorida de 10 (dez) a 12 (doze) polegadas, apto ao monitoramento simultâneo dos parâmetros de eletrocardiograma (ECG), respiração (RESP), saturação periférica de oxigênio (SpO₂), pressão arterial não invasiva (PNI) e temperatura (TEMP). Deverá acompanhar suporte para instalação do monitor. Equipamento novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA, CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OFERTADO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL.	
27	MANEQUIM LACTENTE (BEBÊ) SIMULADOR PARA TREINAMENTO DE HABILIDADES CLÍNICAS EM SUPORTE BÁSICO DE VIDA. Manequim lactente assexuado, em tamanho natural, desenvolvido para treinamento prático de assistência em situações de emergência e suporte básico de vida (SBV). Deve permitir a realização de treinamento de reanimação cardiopulmonar (RCP), incluindo compressões torácicas e ventilação de resgate. Possuir possibilidade de utilização de desfibrilador externo automático (DEA) de treinamento. Permitir treinamento de manobras de desobstrução de vias aéreas por corpo estranho (desengasgo). Possuir movimentação de hiperextensão da cabeça para abertura das vias aéreas durante a realização das técnicas de ventilação de resgate. Estrutura interna confeccionada com materiais que proporcionem resistência adequada às compressões torácicas e	01

	ventilação realista. Permitir o treinamento de habilidades de atendimento a vítimas em situações de emergência. Confeccionado em PVC especial, polielastômero ou material equivalente de alta resistência. Equipamento novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA, CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OFERTADO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL.	
28	MANEQUIM ADULTO SIMULADOR PARA TREINAMENTO DE HABILIDADES CLÍNICAS EM SUPORTE BÁSICO DE VIDA. Manequim adulto assexuado, em tamanho natural, desenvolvido para treinamento prático de assistência em situações de emergência e suporte básico de vida (SBV). Deve apresentar referências anatômicas do tórax, incluindo clavículas, osso esterno, costelas e mamilos, para auxiliar no correto posicionamento das mãos durante a realização das compressões torácicas. Deve permitir a realização de manobras de reanimação cardiopulmonar (RCP), incluindo compressões torácicas e ventilação de resgate, com movimento de hiperextensão da cabeça para abertura das vias aéreas. Possuir pele do tórax com textura compatível com treinamento realístico e dispositivos para utilização de desfibrilador externo automático (DEA) de treinamento. Estrutura interna com sistema eletrônico de feedback para orientação do treinamento e resistência adequada às manobras realizadas. Possuir membros superiores e inferiores removíveis. Permitir ao aluno o treinamento de habilidades na assistência a vítimas em situações de	01

	emergência. Confeccionado em PVC especial, polielastômero ou material equivalente de alta resistência. Equipamento novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA, CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OFERTADO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL.	
29	MANEQUIM PEDIÁTRICO SIMULADOR PARA TREINAMENTO DE HABILIDADES CLÍNICAS EM SUPORTE BÁSICO DE VIDA. Manequim pediátrico assexuado, em tamanho natural, desenvolvido para treinamento prático de assistência em situações de emergência e suporte básico de vida (SBV). Deve apresentar referências anatômicas do tórax, incluindo clavículas, osso esterno, costelas e mamilos, para auxiliar no correto posicionamento das mãos durante a realização das compressões torácicas. Deve permitir a realização de manobras de reanimação cardiopulmonar (RCP), incluindo compressões torácicas e ventilação de resgate, com movimento de hiperextensão da cabeça para abertura das vias aéreas. Possuir pele do tórax com textura compatível com treinamento realístico e dispositivos para utilização de desfibrilador externo automático (DEA) de treinamento. Estrutura interna com sistema eletrônico de feedback para orientação do treinamento e resistência adequada às manobras realizadas. Possuir membros superiores e inferiores removíveis. Permitir ao aluno o treinamento de habilidades na assistência a vítimas em situações de emergência. Confeccionado em PVC especial,	01

	polielastômero ou material equivalente de alta resistência. Equipamento novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA, CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OFERTADO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL.	
30	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, 9.000 A 12.000 BTUs, CICLO FRIO. Classificação energética mínima "A"; capacidade de refrigeração de 9.000 a 12.000 BTUs; indicado para ambientes de até 12 m²; evaporadora na cor branca; condensadora horizontal; sem tecnologia Inverter; com indicador de temperatura na evaporadora; controle remoto; regulagem da velocidade de ventilação; funções Sleep, Swing, Timer, Turbo e Desumidificação; aviso de limpeza do filtro; filtro antibactéria; gás refrigerante R-410A ou equivalente; distância máxima entre evaporadora e condensadora de, no mínimo, 9 metros; alimentação monofásica; serpentina em cobre; sem tecnologia Wi-Fi; garantia mínima de 12 (doze) meses. Embalagem composta por 2 (dois) volumes. Dimensões aproximadas: evaporadora com peso de 7,5 kg, altura de 27 cm, largura de 475 mm e profundidade de 214 mm; condensadora com peso de 18 kg, altura de 482 mm, largura de 660 mm e profundidade de 240 mm. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA, CATÁLOGO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO OFERTADO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL.	3

31	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK). Equipamento novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Processador com, no mínimo, 4 (quatro) núcleos físicos, 8 (oito) threads e frequência base mínima de 2,4 GHz ou desempenho equivalente ou superior. Memória RAM de, no mínimo, 16 GB, preferencialmente em 2 (dois) módulos idênticos de 8 GB cada, padrão DDR4 de 3.000 MHz ou superior, ou tecnologia equivalente ou superior. Unidade de armazenamento SSD com capacidade mínima de 480 GB, interface PCIe NVMe M.2 ou tecnologia equivalente. Tela LED de 14 ou 15,6 polegadas, widescreen, antirreflexo, com resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels). Teclado no padrão ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa, incluindo "ç" e acentuação. Touchpad integrado. Mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll). Interface de rede Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps – RJ-45), quando disponível no equipamento ou mediante adaptador original do fabricante, além de rede sem fio Wi-Fi compatível com os padrões IEEE 802.11 b/g/n/ac ou superior e Bluetooth versão 4.0 ou superior. Sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional, 64 bits, licenciado e instalado de fábrica. Bateria recarregável de íons de lítio, com, no mínimo, 4 (quatro) células ou autonomia equivalente. Fonte de alimentação bivolt automática compatível com o equipamento. Possuir, no mínimo, interfaces USB 2.0 e USB 3.0 ou superior, 01 (uma) porta HDMI ou DisplayPort, leitor de cartões e webcam com resolução mínima Full HD (1080p). Deverá acompanhar maleta acolchoada compatível para transporte e acondicionamento do equipamento. A	01
----	--	----

	EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA, CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OFERTADO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL.	
32	NO-BREAK. Equipamento novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, em linha de produção pelo fabricante. Potência nominal mínima de 1,2 kVA e potência real mínima de 600 W. Tensão de entrada bivolt automático (115/127/220 V em corrente alternada). Tensão de saída de 110/115 V ou 220 V, conforme necessidade da Administração no momento do fornecimento. Possuir alarme audiovisual, bateria interna selada e autonomia mínima de 15 (quinze) minutos para carga de 240 W. Possuir, no mínimo, 06 (seis) tomadas de saída no padrão brasileiro (ABNT NBR 14136). A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA, CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OFERTADO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL.	2

4. DO FORNECIMENTO E LOGISTICA

4.1. A DETENTORA será responsável pelo fornecimento, acondicionamento, transporte, entrega, descarga e conferência dos bens objeto desta contratação, zelando pela integridade dos produtos até o seu efetivo recebimento pela CONTRATANTE.

4.2. Todas as entregas deverão ser realizadas no **Almoxarifado da Saúde, localizado na Rua Maria Madalena Soares, nº 171, Centro, São Lourenço da Serra/SP**, de segunda a sexta-feira, das **08h00 às 16h00**.

4.3. O prazo máximo para entrega dos quantitativos efetivamente solicitados em cada contratação será de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento da respectiva Ordem de

Fornecimento/Nota de Pedido. As aquisições poderão ocorrer de forma parcelada ao longo da vigência da Ata, e cada Ordem de Fornecimento terá prazo próprio de 20 (vinte) dias úteis para cumprimento.

4.4. A DETENTORA deverá providenciar o acondicionamento adequado dos produtos, em embalagens compatíveis com suas características, de modo a preservar sua integridade durante o transporte e a entrega, devendo etiquetas, identificação de lote, número de série e demais informações pertinentes permanecer legíveis, quando aplicáveis.

4.5. Correrão por conta exclusiva da DETENTORA todos os custos e riscos relacionados à entrega dos bens, inclusive transporte, frete, seguro, carga, descarga, movimentação, tributos e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

4.6. No momento da entrega, o responsável pelo recebimento realizará conferência física e documental dos bens, compreendendo, entre outros aspectos, a verificação dos quantitativos, da integridade das embalagens, da marca e modelo, da documentação exigida e da conformidade aparente com as especificações técnicas estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na proposta da DETENTORA.

4.7. Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, divergências de marca ou modelo, especificações incompatíveis ou quaisquer outras não conformidades poderão ser recusados pela CONTRATANTE, devendo a DETENTORA providenciar sua substituição ou regularização, sem ônus para a Administração, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.8. A DETENTORA deverá comunicar formalmente à CONTRATANTE, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas**, qualquer circunstância que possa comprometer o cumprimento do prazo de entrega, apresentando justificativa e, quando cabível, documentação comprobatória, sem que tal comunicação implique automática prorrogação do prazo.

4.9. O recebimento dos bens não exclui a responsabilidade da DETENTORA por vícios, defeitos, desconformidades ou divergências posteriormente constatadas, permanecendo integralmente aplicáveis as obrigações relativas à garantia e substituição dos produtos.

4.10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 28 (vinte e oito) dias consecutivos, contado da regular liquidação da despesa, após o efetivo recebimento do objeto e o ateste

da Nota Fiscal/Fatura pelo setor competente, observada a ordem cronológica de pagamentos e a legislação aplicável.

4.10.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária para crédito em conta corrente indicada pela CONTRATADA, vinculada ao CNPJ constante da Nota Fiscal.

4.10.3. Não haverá pagamento antecipado, sendo o pagamento condicionado à efetiva entrega dos itens, ao recebimento, ao ateste da Nota Fiscal e à regular liquidação da despesa.

5. DO RECEBIMENTO

5.1. O recebimento será realizado mediante conferência física e documental no ato da entrega.

5.2. Serão verificados:

- a) **Quantitativos;**
- b) **Integridade das embalagens;**
- c) **Conformidade com as especificações;**
- d) **Documentação exigida.**

5.3. Itens em desacordo poderão ser recusados, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.

6. DA GARANTIA E SUBSTITUIÇÃO

6.1. Os bens objeto desta aquisição deverão ser fornecidos com garantia contratual complementar à garantia legal, observando prazos mínimos de cobertura que visam assegurar a confiabilidade, a durabilidade e o desempenho dos equipamentos e materiais, em conformidade com as características técnicas e o uso pretendido.

6.2. O prazo de garantia contratual terá início a contar da data do recebimento definitivo dos bens pela Administração, devendo a CONTRATADA complementar a garantia ofertada pelo fabricante, caso esta seja inferior ao prazo mínimo exigido neste Termo de Referência, sem qualquer custo adicional para a Administração.

6.3. A garantia contratual dos produtos abrangerá a manutenção corretiva, incluindo reparos e substituição de peças ou componentes defeituosos por outros de primeira linha, sem ônus para a Administração, bem como a substituição integral das unidades que apresentarem defeitos incompatíveis com o uso normal.

6.4. Os prazos mínimos de garantia contratual exigidos para os grupos de bens são os seguintes:

- a) **Equipamentos médicos e de monitorização de maior complexidade** (como ventilador pulmonar, monitores multiparâmetros): 24 (vinte e quatro) meses de garantia contratual mínima, considerando a maior criticidade técnica e o uso contínuo desses equipamentos em ambiente de saúde;
- b) **Equipamentos eletroeletrônicos de informática e de suporte clínico** (notebook, impressora laser, projetor multimídia, televisor): 12 (doze) meses de garantia contratual mínima, compatível com a prática de mercado para bens dessa natureza e com a expectativa de uso institucional;
- c) **Equipamentos de diagnóstico e instrumentação clínica de menor complexidade** (oxímetro de pulso, detector fetal, balança antropométrica): 12 (doze) meses de garantia contratual mínima, em função da necessidade de assegurar adequação à prática clínica e precisão nas medições;
- d) **Móveis, suportes e itens de infraestrutura** (cadeiras, armário vitrine, longarina, suporte de soro, baldes, braçadeira para injeção): 12 (doze) meses de garantia contratual mínima, referente à durabilidade, acabamento e resistência ao uso institucional;
- e) **Equipamentos com partes mecânicas ou eletromecânicas específicas** (geladeira/refrigerador hospitalar): 18 (dezoito) meses de garantia contratual mínima, considerando que este tipo de equipamento possui sistemas mais complexos de refrigeração e componentes sujeitos a desgaste;
- f) **Simuladores de treinamento** (manequins adulto, pediátrico e lactente): 12 (doze) meses de garantia contratual mínima, devido à necessidade de cobertura de desempenho mecânico e funcional durante atividades de capacitação.

6.5. No caso de itens em que o fabricante já ofereça garantia contratual maior do que os prazos mínimos acima, será aceita a garantia do fabricante desde que não seja inferior aos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, prevalecendo o período mais extenso.

6.6. A CONTRATADA deverá manter durante o período de garantia a disponibilização de assistência técnica e suporte para a correção de defeitos, reposição de peças e manutenção dos bens garantidos, em conformidade com os padrões técnicos dos fabricantes e com as normas aplicáveis.

6.7. A substituição de itens não conformes deverá ser realizada no prazo de 5 dias úteis (ou 72 horas em emergência), de forma a não comprometer a continuidade das atividades da Unidade de Pronto Atendimento José Pinto Ribeiro.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. A(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar junto com a proposta:

a) **Catálogo técnico dos produtos ofertados.**

7.2. No momento da entrega, deverão ser apresentados:

a) **Nota Fiscal;**

b) **Ordem de fornecimento;**

c) **Identificação de lote/série (quando aplicável);**

d) **Data de fabricação e validade (quando aplicável);**

e) **Documentação técnica pertinente (manuais, fichas técnicas, registros ou dispensa, quando aplicável).**

7.3. A ausência de documentação poderá ensejar recusa do recebimento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. Responsabilizar-se por todos os custos de transporte, entrega e substituição.

8.3. Substituir, sem ônus, qualquer item que esteja em desacordo com as especificações.

8.4. Manter durante toda a execução as condições de habilitação exigidas.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. Os produtos deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.

9.2. Os itens deverão estar em linha de produção do fabricante.

9.3. A contratação observará os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021, que exige definição clara do objeto, condições de entrega e garantia no Termo de Referência.

São Lourenço da Serra 12 de agosto de 2026

Michele Sales

Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7547/2026

ANEXO II

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Dados da Licitante		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	
E-Mail:		CNPJ:

Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Serra/SP, conforme Anexo I - Termo de Referência.

ITENS					
ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL

Havendo divergência no descritivo licitado constante no código da plataforma utilizada e o descritivo constante no modelo de Planilha Proposta Comercial, PREVALECERÁ o descritivo constante no Termo de Referência Anexo I.

A apresentação da proposta será considerada como indicação de que a licitante conhece e aceita as condições do certame. Não será admitida cotação inferior à quantidade máxima prevista para o respectivo item, conforme regra estabelecida neste Edital para o Sistema de Registro de Preços.

Para fins de cadastramento no sistema eletrônico, os itens 30, 31 e 32 correspondem às cotas reservadas às ME/EPP dos itens 1, 12 e 14, respectivamente, devendo ser mantidas as mesmas especificações técnicas e os quantitativos próprios de cada cota.

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome do Responsável:

Cargo:

RG:

CPF:

Data de Nascimento:

/ /

Endereço Residencial:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

Tel. Residencial:

Tel. Comercial:

1. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
2. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
3. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.
 - 3.1. As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o

percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nome: _____ RG: _____ Cargo: _____

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7547/2026
ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO
MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Eu _____ (nome completo); RG nº _____
; _____ Representante _____ Legal _____ da
(denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº _____ ; DECLARO, sob as penas da lei (especialmente
o artigo 299 do Código Penal Brasileiro), que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;

g) O licitante não possui cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, inclusive, na linha reta ou colateral, de autoridades do Executivo e/ou Legislativo Municipal ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da mesma pessoa jurídica.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II- comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico – financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgão, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema nacional.

A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico realizado pelo órgão; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local: _____, _____ de _____ de 20XX.

Assinatura

Local: _____, _____ de _____ de 20XX.

Assinatura

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

**Encaminhar junto a Declaração emitida no SITE <https://www.tce.sp.gov.br/certidoes>
DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7547/2026

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

Outorgante: [Razão Social da Empresa], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [número do CNPJ], com sede na [endereço completo], neste ato representada por seu(s) sócio(s)/diretor(es) [nome completo], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador do RG nº [número do RG] e do CPF nº [número do CPF], residente e domiciliado à [endereço completo].

Outorgado: [Nome completo do procurador], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador do RG nº [número do RG] e do CPF nº [número do CPF], residente e domiciliado à [endereço completo].

Pelo presente instrumento particular de procuração, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO amplos, gerais e ilimitados poderes para representá-lo junto ao Município de São Lourenço da Serra, em especial para fins de participação no Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a aquisição de _____, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários à representação, inclusive: acessar o sistema eletrônico de licitações, formular lances, interpor recursos ou desistir deles, assinar documentos, esclarecer dúvidas, prestar declarações, firmar atas e contratos decorrentes da licitação, bem como praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

A presente procuração é válida até [data de validade ou "por prazo indeterminado"], podendo ser revogada a qualquer tempo, mediante comunicação expressa.

[Local], [Data].

[Nome do representante legal da empresa]

[Cargo]

[Empresa]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7547/2026

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos,

exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7547/2026

ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA E A EMPRESA _____, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ PINTO RIBEIRO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e equipamentos destinados à Unidade de Pronto Atendimento José Pinto Ribeiro, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Serra/SP, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos do Pregão Eletrônico nº 14/2026.

1.2. Integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2026 e seus anexos, o Termo de Referência, a proposta da DETENTORA e os preços resultantes dos lances e de eventual negociação realizados durante o certame.

1.3. Os preços, quantitativos, marcas/modelos e demais condições dos itens registrados são os constantes da tabela integrante desta Ata.

1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a realizar a contratação dos quantitativos estimados, podendo efetuar as aquisições conforme sua necessidade, observadas as condições estabelecidas no Edital, nesta Ata e na legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

2.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente,

observados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo estabelecido no Termo de Referência, contado do recebimento da Nota de Pedido de Compra pela DETENTORA, observadas as condições, os locais e os horários nele previstos.

2.2.1. Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá ser apresentado antes do seu vencimento, devidamente justificado e acompanhado dos documentos comprobatórios pertinentes, cabendo à unidade gestora decidir fundamentadamente quanto ao seu deferimento ou indeferimento.

2.2.2. A apresentação do pedido de prorrogação não suspende nem interrompe, por si só, a contagem do prazo de entrega.

2.3. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. As contratações decorrentes desta Ata serão formalizadas mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho, contrato ou outro instrumento hábil admitido pela legislação, conforme o caso.

2.5. A garantia dos produtos observará os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência para cada item, sem prejuízo da garantia legal aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1. A DETENTORA será responsável pelo fornecimento, acondicionamento, transporte, entrega, descarga e conferência dos bens objeto desta Ata, zelando pela integridade dos produtos até o seu efetivo recebimento pela CONTRATANTE.

3.2. Todas as entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado da Saúde, localizado na Rua Maria Madalena Soares, nº 171, Centro, São Lourenço da Serra/SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h00.

3.3. O prazo máximo para conclusão das entregas será de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Pedido de Compra pela DETENTORA, podendo as entregas ser realizadas de forma única ou parcelada dentro desse prazo, desde que todos os itens estejam devidamente entregues e conferidos até o seu término

3.4. A DETENTORA deverá providenciar o acondicionamento adequado dos produtos, em embalagens compatíveis com suas características, de modo a preservar sua integridade durante o transporte e a entrega, devendo etiquetas, identificação de lote, número de série e demais informações pertinentes permanecer legíveis, quando aplicáveis.

3.5. Correrão por conta exclusiva da DETENTORA todos os custos e riscos relacionados à entrega dos bens, inclusive transporte, frete, seguro, carga, descarga, movimentação, tributos e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

3.6. No momento da entrega, o responsável pelo recebimento realizará conferência física e documental dos bens, compreendendo, entre outros aspectos, a verificação dos quantitativos, da integridade das embalagens, da marca e modelo, da documentação exigida e da conformidade aparente com as especificações técnicas estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na proposta da DETENTORA e nesta Ata.

3.7. Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, divergências de marca ou modelo, especificações incompatíveis ou quaisquer outras não conformidades poderão ser recusados pela CONTRATANTE, devendo a DETENTORA providenciar sua substituição ou regularização, sem ônus para a Administração, observados os prazos estabelecidos no Termo de Referência e nesta Ata.

3.8. A DETENTORA deverá comunicar formalmente à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer circunstância que possa comprometer o cumprimento do prazo de entrega, apresentando justificativa e, quando cabível, documentação comprobatória, sem que tal comunicação implique automática prorrogação do prazo.

3.9. O recebimento dos bens não exclui a responsabilidade da DETENTORA por vícios, defeitos, desconformidades ou divergências posteriormente constatadas, permanecendo integralmente aplicáveis as obrigações relativas à garantia e substituição dos produtos.

3.10. Quando o respectivo item exigir instalação, montagem, configuração, teste de funcionamento ou outra providência necessária à sua plena utilização, a DETENTORA deverá realizá-la nas condições estabelecidas no Termo de Referência, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

4.1. Os preços unitários registrados são aqueles constantes da proposta da DETENTORA, resultantes do procedimento licitatório, conforme tabela integrante desta Ata de Registro de Preços.

4.2. A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados, sendo as aquisições realizadas de acordo com a necessidade da Administração durante a vigência da Ata.

4.3. As despesas decorrentes de cada contratação realizada com fundamento nesta Ata correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente à época da respectiva contratação, mediante prévia verificação de disponibilidade e emissão do correspondente empenho, não sendo exigida reserva integral do valor máximo estimado da Ata no momento de sua formalização.

4.4. O pagamento será efetuado após o efetivo recebimento do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo servidor responsável, e após o cumprimento das etapas necessárias à liquidação da despesa.

4.5. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta bancária indicada pela DETENTORA, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias consecutivos, contado da liquidação da despesa, observada a ordem cronológica de pagamentos e as disposições legais aplicáveis.

4.6. A Nota Fiscal/Fatura deverá corresponder aos produtos efetivamente fornecidos e recebidos, devendo conter as informações necessárias à identificação da contratação, da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente e dos respectivos itens.

4.7. Havendo erro, irregularidade ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida à DETENTORA para as providências necessárias, ficando suspenso o prazo para pagamento até a regularização da pendência.

4.8. A DETENTORA deverá manter, durante a execução das contratações decorrentes desta Ata, as

condições de habilitação e regularidade exigidas no procedimento licitatório.

4.9. Não serão efetuados pagamentos referentes a produtos recusados ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência, proposta ou nesta Ata, até que sejam devidamente substituídos ou regularizados.

4.10. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses legalmente admitidas, em razão de alterações dos preços praticados no mercado ou de fatos que afetem os custos dos bens registrados, observados os procedimentos e requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

4.11. Verificada redução dos preços praticados no mercado, a Administração poderá convocar a DETENTORA para negociação, visando à adequação dos preços registrados às condições de mercado, observada a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer os produtos nas quantidades solicitadas pela CONTRATANTE, observando rigorosamente as especificações, condições, prazos e demais exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na proposta apresentada e nesta Ata de Registro de Preços.

5.2. Fornecer produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, devidamente acondicionados e acompanhados dos respectivos manuais, acessórios, componentes e demais elementos exigidos para cada item, quando aplicáveis.

5.3. Entregar produtos correspondentes à marca e ao modelo registrados, em conformidade com os catálogos, fichas técnicas, prospectos, certificados e demais documentos técnicos apresentados e aceitos durante o procedimento licitatório.

5.4. Responsabilizar-se integralmente pelas despesas necessárias ao cumprimento do objeto, inclusive transporte, frete, seguro, carga, descarga, tributos, encargos e demais custos incidentes, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

5.5. Efetuar, às suas expensas, a substituição dos produtos que apresentarem defeitos, avarias, vícios, divergências de marca ou modelo ou qualquer desconformidade com as especificações exigidas, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem prejuízo das demais medidas e sanções cabíveis.

5.6. Cumprir os prazos e condições de garantia estabelecidos no Termo de Referência para cada produto, responsabilizando-se pela reparação, substituição ou demais providências necessárias durante o respectivo período.

5.7. Prestar assistência técnica, quando exigida para o respectivo item no Termo de Referência, observando os prazos, condições e demais requisitos estabelecidos na contratação.

5.8. Realizar, quando previsto no Termo de Referência, a montagem, instalação, configuração, testes de funcionamento ou demais procedimentos necessários à plena utilização dos equipamentos, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

5.9. Manter, durante toda a vigência da Ata e durante a execução das contratações dela decorrentes,

todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

5.10. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer fato que possa comprometer ou impedir o cumprimento dos prazos e obrigações assumidos, apresentando a respectiva justificativa e documentação comprobatória, quando cabível.

5.11. Atender às determinações e solicitações do gestor e do fiscal responsáveis pelo acompanhamento da Ata e das contratações dela decorrentes, prestando os esclarecimentos e apresentando os documentos solicitados.

5.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência da execução do objeto, não sendo afastada ou reduzida essa responsabilidade pela fiscalização ou acompanhamento realizado pela Administração.

5.13. Cumprir todas as normas técnicas, sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e demais normas aplicáveis aos produtos fornecidos, inclusive exigências dos órgãos competentes, quando aplicáveis à natureza do respectivo item.

5.14. Apresentar, quando solicitado pela CONTRATANTE, os documentos necessários à comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista durante a execução das contratações decorrentes desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser reajustados, observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou de outro índice oficial que venha a substituí-lo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O reajuste será calculado mediante a aplicação da variação acumulada do IPCA/IBGE no período correspondente, exclusivamente sobre os valores ainda não executados, observada a data-base estabelecida no item anterior.

6.3. Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, o reajuste dos preços registrados observará o interregno mínimo e a data-base previstos nesta cláusula, sem prejuízo da necessidade de comprovação da vantajosidade da manutenção dos preços registrados.

6.4. Independentemente do reajuste previsto nesta cláusula, os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses legalmente admitidas, quando ocorrer fato superveniente que altere significativamente os preços praticados no mercado ou comprometa as condições inicialmente registradas, mediante requerimento devidamente fundamentado e acompanhado de documentação comprobatória.

6.5. Compete à DETENTORA demonstrar, de forma objetiva e documental, a ocorrência do fato que fundamentar eventual pedido de revisão dos preços registrados, inclusive mediante apresentação de notas fiscais, tabelas de fabricantes, pesquisas de mercado ou outros documentos idôneos que demonstrem a efetiva alteração dos custos.

6.6. A apresentação de pedido de revisão não suspende a obrigação da DETENTORA de cumprir as Autorizações de Fornecimento já emitidas, salvo decisão expressa e fundamentada da Administração em sentido contrário.

6.7. Verificado que o preço registrado se tornou superior ao preço praticado no mercado, a Administração convocará a DETENTORA para negociar a redução do preço registrado, observadas as disposições legais aplicáveis.

6.8. Caso a DETENTORA não aceite reduzir o preço registrado aos valores praticados no mercado, a Administração poderá adotar as providências cabíveis para o cancelamento do registro, sem aplicação de penalidade quando presentes os pressupostos legais, procedendo-se, quando cabível, à convocação dos integrantes do Cadastro Reserva, observada a respectiva ordem.

6.9. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a DETENTORA demonstrar, mediante documentação idônea, a impossibilidade de cumprimento das obrigações nas condições originalmente registradas, a Administração analisará o pedido de revisão e adotará as providências cabíveis, observada a legislação aplicável.

6.10. O reajuste ou a revisão dos preços registrados somente produzirá efeitos após análise e aprovação da Administração e será formalizado pelo instrumento juridicamente adequado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O registro da DETENTORA poderá ser cancelado pela Administração, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

I – descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, no Edital, no Termo de Referência ou nas contratações dela decorrentes, sem motivo devidamente justificado;

II – não retirar a Nota de Empenho, não receber a Autorização de Fornecimento ou não celebrar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceita;

III – deixar de entregar os produtos nos prazos e condições estabelecidos, sem motivo devidamente justificado;

IV – não manter as condições necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas;

V – não aceitar manter o preço registrado nas hipóteses previstas na legislação aplicável; ou

VI – sofrer sanção de impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, observados os efeitos e a abrangência da penalidade aplicada.

7.2. O cancelamento do registro será formalizado mediante decisão fundamentada da Administração, assegurados à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro da DETENTORA, a Administração poderá convocar os licitantes integrantes do Cadastro Reserva, observada a ordem de classificação e as condições estabelecidas no Edital e nesta Ata.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, mediante decisão devidamente motivada, nas seguintes hipóteses:

I – por razão de interesse público devidamente justificada;

II – a pedido da DETENTORA, em decorrência de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados; ou

III – quando não houver êxito nas negociações relativas à adequação ou revisão dos preços registrados, observadas as disposições da legislação aplicável.

7.5. O descumprimento das obrigações assumidas nesta Ata ou nas contratações dela decorrentes sujeitará a DETENTORA, conforme a natureza e a gravidade da infração, às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.6. Poderão ser aplicadas, observados os pressupostos legais, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.7. A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração e os demais critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.8. A aplicação das sanções administrativas não afasta a obrigação da DETENTORA de reparar integralmente os danos eventualmente causados à Administração.

7.9. As multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à DETENTORA ou cobradas administrativa ou judicialmente, observados os procedimentos previstos no Edital e na legislação aplicável.

7.10. O atraso injustificado no fornecimento ou na entrega do objeto sujeitará a DETENTORA à multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela ou obrigação em atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

7.11. A inexecução parcial da obrigação sujeitará a DETENTORA à multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela ou obrigação inadimplida, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.12. A inexecução total da obrigação sujeitará a DETENTORA à multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A gestão e a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes serão exercidas por servidores formalmente designados pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Compete ao gestor e ao fiscal, no âmbito de suas respectivas atribuições, acompanhar e verificar o

cumprimento das obrigações assumidas pela DETENTORA, especialmente quanto aos prazos de entrega, quantitativos, qualidade e conformidade dos produtos fornecidos com as especificações estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na proposta e nesta Ata.

8.3. A fiscalização deverá verificar, quando aplicável, a correspondência entre os produtos entregues e a marca, modelo, características técnicas, catálogos, fichas técnicas, certificados e demais documentos apresentados e aceitos durante o procedimento licitatório.

8.4. O fiscal registrará as ocorrências relacionadas à execução das contratações decorrentes desta Ata e determinará as providências necessárias à regularização das falhas, defeitos ou desconformidades constatadas.

8.5. A DETENTORA deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados e adotar, nos prazos estabelecidos pela Administração, as providências necessárias à correção das irregularidades apontadas pela fiscalização.

8.6. Os produtos que não atenderem às especificações ou condições estabelecidas poderão ser recusados pela fiscalização, devendo a DETENTORA providenciar sua substituição ou regularização, às suas expensas, na forma e no prazo estabelecidos pela Administração, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.7. Quando a providência necessária ultrapassar a competência do fiscal, a ocorrência será encaminhada ao gestor ou à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

8.8. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA pelo integral cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto a vícios, defeitos, danos ou desconformidades dos produtos fornecidos.

8.9. O recebimento dos produtos será realizado de acordo com as condições e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, no Edital e nesta Ata, sem prejuízo das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não será exigida da DETENTORA a prestação de garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

9.2. A dispensa da garantia contratual prevista no item anterior não se confunde com a garantia dos produtos e equipamentos fornecidos, permanecendo a DETENTORA obrigada a observar integralmente os prazos e condições de garantia estabelecidos no Termo de Referência, no Edital, em sua proposta e na legislação aplicável.

9.3. Durante o período de garantia dos produtos, a DETENTORA deverá providenciar, quando cabível, a correção de defeitos, reparação, substituição de peças ou do próprio equipamento e demais providências necessárias ao seu perfeito funcionamento, observadas as condições e os prazos previstos no Termo de Referência.

9.4. As despesas decorrentes do atendimento das obrigações de garantia, inclusive transporte, retirada, devolução, peças, componentes e demais custos necessários à solução do problema, quando decorrentes de vício ou defeito abrangido pela garantia, correrão por conta da DETENTORA, sem ônus adicional para

a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR E DOS FISCAIS

10.1. A gestão e a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes serão exercidas por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, mediante Portaria ou ato administrativo próprio, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. A designação do gestor e do(s) fiscal(is), bem como eventual substituição durante a vigência da Ata, será formalizada nos autos do processo administrativo correspondente, independentemente de alteração desta Ata de Registro de Preços.

10.3. O gestor e o(s) fiscal(is) exercerão suas atribuições de acordo com a legislação aplicável, o Edital, o Termo de Referência e as disposições desta Ata.

10.4. A DETENTORA deverá atender às solicitações do gestor e do(s) fiscal(is), prestando os esclarecimentos e fornecendo os documentos necessários ao acompanhamento e à fiscalização do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2026, seus anexos, o Termo de Referência, a proposta da DETENTORA e os demais documentos que instruem o respectivo procedimento licitatório, no que forem aplicáveis.

11.2. A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a realizar as contratações que deles poderão advir, nem a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados, ficando as aquisições condicionadas às necessidades da Administração durante a vigência da Ata.

11.3. As contratações decorrentes desta Ata serão realizadas de acordo com as necessidades da Administração, observados os quantitativos máximos registrados, os preços, as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira existente em cada contratação, vedada a emissão de Ordem de Fornecimento sem o correspondente suporte orçamentário.

11.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços, inclusive os acréscimos previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das alterações admitidas nos contratos ou instrumentos equivalentes dela decorrentes, quando legalmente cabíveis.

DO CADASTRO RESERVA

11.5. O Cadastro Reserva, quando formado ao final do procedimento licitatório, integrará esta Ata como anexo, observada a ordem de classificação estabelecida no certame.

11.5.1. Integram o Cadastro Reserva os licitantes que, observada a ordem de classificação, tenham aceitado cotar os bens por preços iguais aos do adjudicatário e, quando cabível, aqueles que tenham mantido suas propostas originais, conforme registrado no procedimento licitatório.

11.5.2. O Cadastro Reserva poderá ser utilizado nas hipóteses de impossibilidade de atendimento pelo fornecedor registrado, inclusive em razão do cancelamento de seu registro, observadas as condições previstas no Edital, nesta Ata e na legislação aplicável.

11.5.3. A convocação dos integrantes do Cadastro Reserva observará a ordem de classificação nele estabelecida e dependerá da verificação das condições de habilitação e das demais exigências previstas no Edital.

11.5.4. A inclusão do licitante no Cadastro Reserva não gera direito à contratação, ficando eventual convocação condicionada à necessidade da Administração e às hipóteses previstas na legislação, no Edital e nesta Ata.

11.6. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis à matéria.

11.7. Fica eleito o foro da Comarca de Itapeceira da Serra/SP para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da presente Ata que não puderem ser solucionadas administrativamente, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.8. E, por estarem de acordo com todas as condições estabelecidas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Lourenço da Serra ____/____/ 2026

Nome do representante legal

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome da empresa

Presidente

CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura

Assinatura

Testemunhas:

Nome:

Nome:

Documento:

Documento:

Assinatura

Assinatura

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ARP

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Lourenço da Serra ** DE **** de 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Felipe Geferson Seme Amed

Cargo: Prefeito

CPF: 254.327.818-40

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Felipe Geferson Seme Amed

Cargo: Prefeito

CPF: 254.327.818-40

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Felipe Geferson Seme Amed

Cargo: Prefeito

CPF: 254.327.818-40

Assinatura:

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:

Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

Praça 10 de Agosto, nº 305 – Centro - CEP 06890-000 –

Fone (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

CPF:

Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

CNPJ Nº: 59.058.131/0001-72

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: São Lourenço da Serra, ** DE **** DE 2026 .

RESPONSÁVEL: Felipe Geferson Seme Amed – Prefeito
gabinete@saolourencodaserra.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7547/2026

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP.

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os fins do Pregão Eletrônico nº 14/2026, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18- A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, quando abrangida pelo tratamento legal aplicável. DECLARA,

ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que, no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

Praça 10 de Agosto, nº 305 – Centro - CEP 06890-000 –

Fone (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

Local: _____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7547/2026
ANEXO VIII

DECLARAÇÃO LGPD.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado (a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. Referentes a participações societárias;

1.3. Informações inseridas em contratos sociais;

1.4. Endereços físicos e eletrônicos;

1.5. Estado civil;

1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. Relações de parentesco;

1.8. Número de telefone;

1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por

parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7547/2026

ANEXO IX

PREÇO DE REFERÊNCIA

Item	Descrição do Item	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo	Participação
1	Ar-Condicionado Tipo Split 9.000 a 12.000 BTUs	9	R\$ 3.442,25	R\$ 30.980,25	COTA PRINCIPAL
2	Cortina de Ar	2	R\$ 1.278,87	R\$ 2.557,74	AMPLA PARTICIPAÇÃO
3	Armário Vitrine 2 Portas	2	R\$ 2.180,50	R\$ 4.361,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
4	Cadeira para Obeso	2	R\$ 2.949,00	R\$ 5.898,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
5	Longarina 3 Lugares	6	R\$ 1.186,67	R\$ 7.120,02	AMPLA PARTICIPAÇÃO
6	Poltrona Hospitalar Reclinável	5	R\$ 2.498,25	R\$ 12.491,25	AMPLA PARTICIPAÇÃO
7	Suporte de Soro Pedestal Inox	7	R\$ 661,75	R\$ 4.632,25	AMPLA PARTICIPAÇÃO
8	Balde a Pedal Inox 30 a 49L	2	R\$ 521,67	R\$ 1.043,34	AMPLA PARTICIPAÇÃO
9	Balde / Lixeira 11 a 20L	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
10	Braçadeira para Injeção Pedestal Inox	3	R\$ 379,75	R\$ 1.139,25	AMPLA PARTICIPAÇÃO
11	Balança Antropométrica Digital para Obesos	2	R\$ 2.808,75	R\$ 5.617,50	AMPLA PARTICIPAÇÃO
12	Computador Portátil (Notebook)	3	R\$ 9.545,50	R\$ 28.636,50	COTA PRINCIPAL
13	Impressora Laser Monocromática	1	R\$ 4.139,15	R\$ 4.139,15	AMPLA PARTICIPAÇÃO
14	No-Break 1.2 kVA / 600W	6	R\$ 1.399,75	R\$ 8.398,50	COTA PRINCIPAL
15	Projetor Multimídia (Data Show)	1	R\$ 4.151,29	R\$ 4.151,29	AMPLA PARTICIPAÇÃO
16	Rack de Servidor	1	R\$ 3.863,33	R\$ 3.863,33	AMPLA

	19" 44U				PARTICIPAÇÃO
17	Tela de Projeção Retrátil Manual	1	R\$ 1.180,00	R\$ 1.180,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
18	Detector Fetal Portátil Digital	1	R\$ 2.506,92	R\$ 2.506,92	AMPLA PARTICIPAÇÃO
19	Oxímetro de Pulso de Mesa	3	R\$ 6.849,00	R\$ 20.547,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
20	Esfigmomanômetro Adulto Analógico	2	R\$ 298,66	R\$ 597,33	AMPLA PARTICIPAÇÃO
21	Esfigmomanômetro Obeso Analógico	3	R\$ 334,50	R\$ 1.003,50	AMPLA PARTICIPAÇÃO
22	Estetoscópio Adulto Duplo Inox	3	R\$ 648,33	R\$ 1.945,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
23	Geladeira / Refrigerador 260 a 299L	2	R\$ 4.322,50	R\$ 8.645,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
24	Televisor Smart TV 32" a 41"	5	R\$ 2.061,33	R\$ 10.306,64	AMPLA PARTICIPAÇÃO
25	Ventilador Mecânico (Respirador)	1	R\$ 109.778,83	R\$ 109.778,83	AMPLA PARTICIPAÇÃO
26	Monitor Multiparâmetro	3	R\$ 21.782,25	R\$ 65.346,75	AMPLA PARTICIPAÇÃO
27	Manequim Lactente Simulador SBV	1	R\$ 13.892,50	R\$ 13.892,50	AMPLA PARTICIPAÇÃO
28	Manequim Adulto Simulador SBV	1	R\$ 13.813,30	R\$ 13.813,30	AMPLA PARTICIPAÇÃO
29	Manequim Pediátrico Simulador SBV	1	R\$ 12.280,06	R\$ 12.280,06	AMPLA PARTICIPAÇÃO
30	Ar-Condicionado Tipo Split 9.000 a 12.000 BTUs	3	R\$ 3.442,25	R\$ 10.326,75	COTA RESERVADA ME/EPP - ITEM 1
31	Computador Portátil (Notebook)	1	R\$ 9.545,50	R\$ 9.545,50	COTA RESERVADA ME/EPP - ITEM 12
32	No-Break 1.2 kVA / 600W	2	R\$ 1.399,75	R\$ 2.799,50	COTA RESERVADA ME/EPP - ITEM 14
ESTIMATIVA TOTAL DO SRP				R\$ 409.703,93	

COTAS RESERVADAS ME/EPP: itens 30, 31 e 32, devidamente

individualizados no sistema eletrônico.

As cotas reservadas correspondem ao fracionamento dos

itens 1, 12 e 14, preservado o valor unitário máximo de

referência de cada bem.